

Justiça e
Segurança Pública

8.

JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA

INTRODUÇÃO

Em 2002, a violência e a criminalidade no País apresentavam tendência crescente, expressando a estrutura socioeconômica desigual e a impunidade, fator de estímulo à criminalidade em todas as suas formas. Dados mostravam o Brasil como um dos países mais violentos do mundo, levando-se em conta o risco de morte por homicídio. Em 1980, a média era de aproximadamente 12 homicídios por 100 mil habitantes. Este índice mais do que dobrou na década seguinte, superando o patamar de 25 homicídios por 100 mil habitantes no final dos anos 1990.

Registrava-se ainda um perfil desigual das vítimas fatais: eram, sobretudo, os jovens pobres e negros, do sexo masculino, entre 15 e 24 anos. Observou-se, por um lado, que segmentos policiais eram, com frequência, ineficientes e desrespeitosos dos direitos humanos e das leis que deviam defender. Por outro lado, muitos policiais honestos, competentes e dedicados estavam trabalhando em condições técnicas e organizacionais precárias e não recebiam o reconhecimento e a valorização que mereciam.

No que se refere à política penitenciária, a condição dos detentos no País estava ainda muito distante do que determina a lei de execução penal brasileira e os instrumentos internacionais. A crise agravava-se pela falta de uma política nacional integradora, o que levava cada unidade da Federação a tratar o tema de forma autônoma e diversa. Ao mesmo tempo, a valorização das penas alternativas não era aplicada, uma vez que não existia uma política efetiva de acompanhamento e de avaliação do cumprimento das penas não privativas de liberdade. Impedia-se, assim, o reconhecimento concreto de que a prisão é a sanção inadequada para grande parte dos delitos, uma vez que contribuía para a reincidência, a estigmatização e a reprodução da criminalidade.

Grande parcela da população estava excluída do sistema de Justiça. O cidadão que não possuía condições econômicas para pagar um advogado e as custas judiciais não utilizava o sistema de Justiça para resolver conflitos e reivindicar direitos, apontando a carência da sociedade brasileira de uma assistência jurídica integral e gratuita. Era imperativo, portanto, reverter uma situação de Justiça lenta, cara e inacessível, principalmente para os mais desfavorecidos.

No campo da defesa da concorrência e dos direitos do consumidor, por um lado, prevaleciam obstáculos a uma cultura concorrencial no País, capaz de inibir as ineficiências de mercado e os prejuízos aos consumidores, ao mesmo tempo em que havia uma fragmentação institucional do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Por outro, verificava-se um isolamento dos consumidores na defesa dos seus direitos, o que resultava em significativa redução do seu espaço de representação nas políticas nacionais.

Desafios do mandato e compromissos assumidos

A segurança pública constitui um direito fundamental de todo cidadão, tratando-se de responsabilidade do Estado compartilhada entre todos os entes federativos, com destacada participação das unidades da Federação. Ao final de 2002, constatou-se que o País precisava de uma política nacional de segurança pública que priorizasse a segurança da cidadania na qualidade de direito. Um amplo programa de combate à violência, ao narcotráfico e ao crime organizado era necessário, porém concebido a partir de uma nova concepção de segurança pública, envolvendo planejamento, definição de metas e de estratégias, investimentos em qualificação técnica e profissional e incluindo a integração do sistema policial e uma completa revisão do Código Penal e do sistema prisional (inspirado por penas alternativas). Era fundamental destacar não apenas a repressão, mas a prevenção da violência, sem prescindir da parceria com estados e municípios.

No programa de Governo, em 2002, pretendia-se envidar esforços para o reaparelhamento e a modernização dos órgãos de segurança pública, prioritariamente dos órgãos policiais técnico-científicos ou de perícia criminal. Com efeito, essas ações foram propostas para serem financiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), mediante a aquisição de equipamentos modernos e de alta tecnologia pelos estados e municípios, objetivando desenvolver procedimentos de investigação adequados à constituição de provas e, por consequência, à diminuição da impunidade. De igual modo, foi proposto incrementar a quantidade e a qualidade do policiamento para o desenvolvimento de ações coordenadas em áreas de alta incidência criminal, tendo-se clara a necessidade de investir na preparação material e humana dos aparelhos policiais. Nesse cenário, foi previsto instituir um sistema de segurança pública nacionalmente articulado, que, nos anos seguintes, estruturou-se em torno do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

Para o período 2006-2010, a prioridade era garantir a segurança dos brasileiros avançando e consolidando a concepção de Segurança Pública Cidadã, articulada pelo Susp. Sob os princípios básicos de integração das instituições de segurança pública e de democratização e de participação da sociedade e do Estado no combate à violência e ao crime, preconizava-se articular iniciativas de repressão e de prevenção, com especial atenção para as ações de inteligência e de informação em todas as esferas do sistema. Desse modo foram definidos os seguintes compromissos:

- Intensificar a repressão ao crime organizado e a vigilância das fronteiras, para impedir o tráfico de drogas e armas e combater a lavagem de dinheiro, integrando mecanismos investigativos, ampliando as bases de dados, reforçando a cooperação internacional. Consolidar o Susp e ampliar o papel de indutor de princípios e de práticas policiais do Fundo Nacional de Segurança Pública, complementar na sustentação financeira das políticas estaduais e locais de segurança.

- Ampliar o efetivo da Polícia Federal. Expandir a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP). Integrar as instituições do Sistema de Justiça Criminal e Segurança. Continuar o processo de integração dos Sistemas de Informações Criminais, com a ampliação do Sistema Nacional de Inteligência e de Informação em todos os níveis.
- Desenvolver a Rede Nacional de Educação em Segurança Pública Cidadã. Consolidar o Sistema Penitenciário Federal, concluindo a construção dos presídios de segurança máxima e investindo na formação de agentes penitenciários federais
- Fomentar o tratamento diferenciado aos presos, conforme a gravidade dos delitos, reforçando programas de ressocialização com ênfase no trabalho e no ensino, além das políticas de atendimento aos egressos do sistema.
- Incentivar a aplicação de penas alternativas, de programas de justiça comunitária e de justiça restaurativa. Valorizar espaços de participação da população, como ouvidorias e conselhos comunitários de segurança pública.

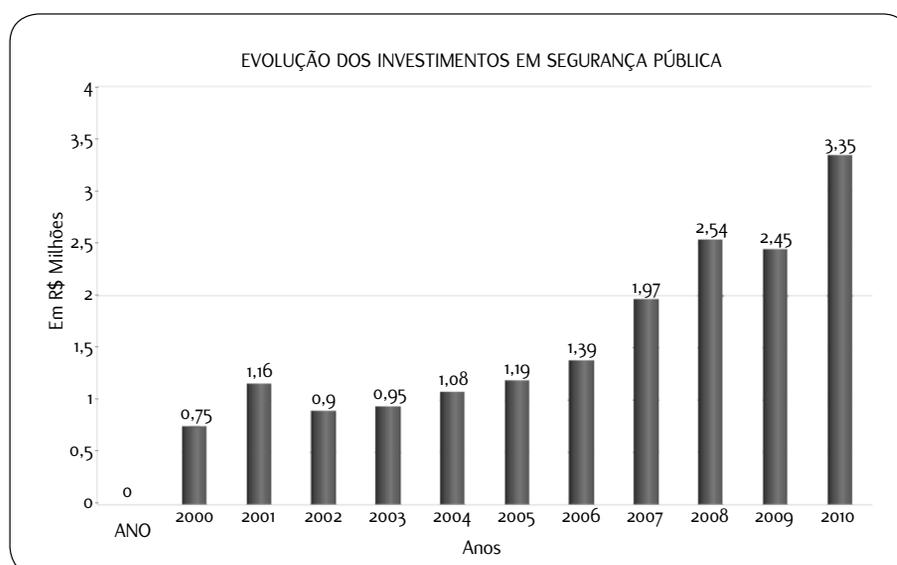
No que tange ao sistema de Justiça, o desafio era dar continuidade à Reforma do Judiciário, aprovando alterações na legislação processual civil, penal e trabalhista e estimulando a reforma administrativa para desburocratizar as atividades do Poder Judiciário, do Ministério Público, das defensorias, das procuradorias e de outros setores do sistema judicial.

Havia os compromissos de consolidar o acesso à Justiça, por meio da ampliação e do fortalecimento das defensorias públicas, e de incentivar a aplicação de soluções alternativas de conflitos, como a mediação e a conciliação, e de práticas que aproximassem a atividade de superação de litígios das comunidades e da população, como a justiça comunitária, a justiça restaurativa, e outras experiências. Por fim, propunha-se estabelecer, junto com o Poder Judiciário, plano de metas para a expansão dos juzizados especiais.

O QUE FOI FEITO

A) FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

O Governo Federal avançou no fortalecimento da segurança pública nos últimos oito anos e elevou os investimentos no setor a um novo patamar. A aplicação de recursos na área de segurança pública foi alavancada com a criação do Susp, trazendo uma nova perspectiva de combate ao crime, em uma visão universalista na qual o problema deve ser combatido por todos. Para maior articulação federativa na promoção da segurança, também foi criada a Força Nacional de Segurança Pública. De igual modo, os investimentos nas polícias federais aumentaram, permitindo o aprimoramento das ações de combate ao crime organizado e o policiamento das rodovias federais, com ênfase na atuação sobre as áreas de fronteira e no sistema penitenciário nacional, com a criação do Sistema Penitenciário Federal. A prevenção da violência e a defesa de uma cultura de paz também foram eixos da atuação federal, expressos na promoção das campanhas de desarmamento e na criação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).



Fonte: Diretoria de Programas – Ministério da Justiça.

Sistema Único de Segurança Pública (Susp) – o Governo Federal se empenhou para organizar as instituições policiais, oferecendo melhores condições de trabalho e segurança aos seus operadores. Para profissionalizar a gestão da política de segurança pública e orientar a implementação da estratégia segundo os princípios dos direitos humanos e da cidadania, o Governo centrou as ações do Sistema na modernização organizacional das instituições, na melhoria de estruturas físicas, na implantação de sistema de gestão do conhecimento e no reaparelhamento dos órgãos de segurança pública.

Aperfeiçoamento da execução penal– a iniciativa de construir o sistema penitenciário federal aprimorou o conceito de gestão prisional no Brasil e obedeceu a uma determinação da Lei de Execução Penal de 1940. O novo modelo de penitenciária se destacou pela prática do isolamento dos líderes do crime organizado, o que resultou em uma queda de 80% no índice de rebeliões e de motins. Outro aspecto a ser considerado foi a valorização dos direitos humanos no tratamento ao preso, com destaque para o modelo de penitenciárias do Pronasci direcionado para jovens adultos (18 a 24 anos). Esses estabelecimentos têm projeto arquitetônico diferenciado com sala de aula e espaço de lazer e cultura, visando à reinserção social do preso. Além disso, para atacar os problemas da superlotação do sistema penitenciário e da reincidência criminal, foram ampliados os investimentos no sistema de penas e medidas alternativas e nas ações de reintegração social de presos, de internados e de egressos do sistema penitenciário.

Valorização e formação dos servidores de segurança pública e guardas municipais – a iniciativa foi desenvolvida a partir de quatro eixos fundamentais: formação, concessão de bolsas e implantação de programas de habitação e de saúde para os profissionais de segurança pública. Destaca-se a criação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), que promoveu a geração de inteligência na área de segurança pública, integrando os profissionais da área ao ambiente acadêmico. Em especial, a ação Bolsa-Formação contribuiu para melhorar a capacitação e o subsídio mensal do policial, aprimorando as condições de trabalho dos profissionais e os serviços prestados à sociedade.

Prevenção e repressão à criminalidade – O combate ao crime organizado assumiu um novo patamar com o fortalecimento institucional das polícias da União – aumento dos efetivos e realização de investimentos em aparelhamento e em inteligência – e com a incorporação de estratégias territoriais (fronteiras) e de integração das instituições de segurança pública para combater o crime organizado. O Governo investiu no controle de fronteiras, realizou concursos públicos para as polícias Federal e Rodoviária Federal, implantou a Operação Sentinela, em um esforço conjunto entre órgãos de segurança pública para combater crimes transnacionais. Ademais, a liberdade de atuação da Polícia Federal se evidenciou com o novo perfil de alguns investigados, principalmente de autoridades e de servidores públicos como juízes, policiais, auditores fiscais, parlamentares, grandes empresários e outras pessoas que antes eram tidas como intocáveis. Da mesma forma, o fortalecimento da Controladoria-Geral da União, além de fiscalizar de perto os contratos públicos, possibilitou tratamento preventivo aos desvios de dinheiro.

Segurança pública nas rodovias federais – A recomposição do efetivo e a valorização da Polícia Rodoviária Federal (PRF) permitiram a ampliação de sua atuação na fiscalização de trânsito, com destaque para o controle da alcoolemia impulsionado pela instituição da “Lei Seca”. Também foi intensificada a atuação da PRF no combate ao crime, em especial nas áreas de fronteira, onde foi grande sua contribuição nas apreensões de contrabando, de produtos piratas e de drogas (Operação Sentinela).

Força Nacional – Baseada na Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), foi criada a Força Nacional de Segurança Pública para suplementar as forças estaduais no gerenciamento de crises na segurança pública, somente mediante solicitação direta do chefe do Poder Executivo do Estado, além de atuar, excepcionalmente, em operações de apoio à Polícia Federal. Trata-se de um programa de cooperação federativa, com participação de todas as polícias estaduais, com atuação episódica e planejada, que tem desempenhado papel estratégico nas crises de segurança pública deflagradas no território nacional.

Pronasci – política de prevenção – O Programa vem introduzindo gradualmente uma nova concepção na política de segurança pública no País ao propor a articulação de políticas de segurança com políticas sociais e ao lançar um olhar sobre territórios intraurbanos deflagrados, onde são maiores os índices de violência. Para estes são priorizados a implantação do policiamento de proximidade, os equipamentos sociais e as ações de reativação de vínculos comunitários e de potencialização de sujeitos em situação de vulnerabilidade. Nesses locais com pouca coesão social, onde vivem vítimas de violação de direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, o Estado era praticamente ausente com relação à promoção de políticas públicas sociais de prevenção da violência. Normalmente aparecia por meio de ações de repressão.

Campanha do Desarmamento – A edição do Estatuto do Desarmamento e a Campanha do Desarmamento representam importantes movimentos de combate à violência e de instituição de uma cultura de paz no País. O Estatuto aprimorou o controle de armas no Brasil e tornou o seu porte mais restrito, ao passo que as campanhas obtiveram grande engajamento da sociedade, reduzindo significativamente o número de armas em circulação e em situação irregular. A Campanha do Desarmamento recebeu o Prêmio Unesco 2004 na categoria Direitos Humanos e Cultura da Paz, tendo sido considerada uma das melhores estratégias de promoção da paz já desenvolvidas na história do Brasil, responsável direta pela queda da taxa de homicídios.

Criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) - O Sistema Único de Segurança Pública (Susp) trata da articulação das ações das instituições federais, estaduais e municipais no campo da segurança e da justiça criminal, a partir dos seguintes eixos de atuação: gestão do conhecimento; reorganização das instituições de segurança pública; formação e valorização profissional; estruturação e modernização da perícia; prevenção da violência; controle externo e participação social. Assim, a União, os estados e os municípios terão condições de implementar programas de prevenção e de repressão ao crime, de reestruturação e de reaparelhamento das organizações de segurança pública e de defesa civil, de combate às organizações criminosas, de educação e de valorização profissional, bem como de melhoria na análise de dados e de estatística criminal.

Objetivo

Aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade do Sistema de Segurança Pública e Defesa Civil mediante a reestruturação, a integração e a modernização de suas organizações em todo o território nacional para a prevenção e o controle da criminalidade.

Data de início

2003

Instrumento legal

- Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003

Participação e controle social

Ocorre por meio da avaliação de resultados e de sua divulgação para a sociedade civil, viabilizada pela criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal e do Sistema Nacional de Monitoramento da Implantação do Susp. O crescente envolvimento da sociedade também se manifestou com a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (1ª Conseg). Realizado em 2009, o evento reuniu centenas de milhares de pessoas para debater e definir quais devem ser os princípios e as diretrizes orientadores da política nacional de segurança pública. No mesmo sentido da 1ª Conseg, o Decreto nº 6.950, de 26 de agosto de 2009, reformulou o Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp), inativo havia anos, reestruturando-o e incluindo a participação da sociedade civil e dos trabalhadores da área. Sua composição passa a ser: 40% de representantes da sociedade civil; 30% de representantes de trabalhadores; e 30% de gestores da segurança pública. Constituiu-se um espaço permanente de diálogo e de formulação de estratégias e de controle de execução da Política Nacional de Segurança Pública.

Modelo de gestão

O Susp respeita as diretrizes do federalismo democrático, operando por intermédio de um sistema de distribuição de recursos do FNSP pautado nas estatísticas e na avaliação da implantação dos requisitos do Sistema. Ademais, é baseado na cooperação intergovernamental e interinstitucional, alicerce das ações de segurança pública, efetivada pela criação dos gabinetes de Gestão Integrada em todas as unidades da Federação e pela criação dos consórcios intermunicipais de Segurança Pública.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A ausência de uma política nacional de segurança pública efetiva e a baixa capacidade de investimentos dos entes subnacionais são fatores determinantes do sucateamento das instituições de segurança pública estaduais e municipais e do fortalecimento das organizações criminosas. Tal quadro impôs a necessidade de o Governo Federal aprimorar a estratégia de integração, de reestruturação e de modernização das organizações de segurança pública e de defesa civil em todas as unidades da Federação, reorientando a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, criado pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

O Sistema Único de Segurança Pública foi desenvolvido com a proposta de fortalecer o Fundo e de sistematizar os investimentos da União nos órgãos de segurança pública estaduais, criando um novo paradigma de política pública para o setor. Para tanto, no âmbito da Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003, foram definidas áreas prioritárias para a realização de investimentos federais, valorizando os projetos de reequipamento, de treinamento e de qualificação das polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros e das guardas municipais; de desenvolvimento de sistemas de informações, de inteligência e de investigação, bem como de estatísticas policiais; de estruturação e de modernização da polícia técnica e científica; de programas de polícia comunitária; e de programas de prevenção ao delito e à violência. Ademais, foram adotados novos critérios para a utilização dos recursos federais que induzem os entes federados a instituir planos de segurança pública locais, a implantar conselhos de segurança pública, a integrar as ações dos diversos órgãos de segurança pública, a qualificar as polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros e as guardas municipais, a reduzir a corrupção e a violência policiais, a reduzir a criminalidade e a insegurança pública e a reprimir o crime organizado.

Destaca-se que o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais continuou a ser prioridade dentro do Susp, no entanto, direcionado para a aquisição de armas mais precisas e de menor calibre, de provisão de armamento não letal e de viaturas para as polícias, que, combinados com programas de formação dos profissionais, favorecem a redução da violência policial.

Resultados

- Encaminhamento ao Congresso Nacional de proposições de modernização organizacional das instituições de segurança pública: Projeto de Lei Orgânica da Polícia Federal; projeto de lei que regulamenta o parágrafo 7º do art. 144 da CF, instituindo o Sistema Único de Segurança Pública(Susp); e Projeto de Lei Geral para as Polícias Civis
- Criação, em 2010, da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), que teve adesão de todas as unidades da Federação.Realização de repasses da ordem de R\$ 635 milhões para estados e municípios, entre 2003 e 2009, para aquisição de armas, de munição e de equipamentos letais e não letais, de veículos, de embarcações e de aeronaves para uso operacional e administrativo, de equipamentos de proteção individual e de radiocomunicação, de mobiliário e de materiais diversos para a atividade administrativa funcional dos órgãos de segurança pública. No setor do Pronasci, foram apoiados 88 projetos de fortalecimento de instituições de segurança pública entre 2008 e julho de 2010, abrangendo investimentos da ordem de R\$ 398,6 milhões. Há a previsão de apoio a outros 29 projetos, com mais R\$ 42 milhões em investimentos, até o final de 2010.
- Criação, em 2008, da Política Nacional de Aviação de Segurança Pública e repasse, entre 2008 e 2010, de mais de R\$ 230 milhões para a aquisição de 32 aeronaves em 23 estados. No período, houve aumento de 57% na frota de helicópteros, em comparação aos últimos 10 anos.Realização, entre 2004 e 2008, de investimentos de R\$ 76,8 milhões no apoio a projetos voltados para a construção ou para a adequação de instalações físicas aparelhadas e equipadas para o desempenho das atividades de segurança pública, como centros integrados de operações de segurança pública, centros integrados de cidadania, unidades de saúde e unidades de perícia.
- Investimento de R\$ 166,6 milhões na implantação de projetos multissetoriais de prevenção da violência, criminalidade e discriminação desde 2003.Criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), permitindo reunir as informações de segurança pública e justiça criminal dos estados da Federação e compará-las nacionalmente. Destaca-se também que, entre 2003 e 2009, foi realizado investimento de R\$ 103,3 milhões na implantação e na modernização de sistemas de informação dos órgãos de segurança pública dos estados.Instituição de gabinetes de Gestão Integrada estaduais em todo o Brasil e financiamento da implementação de gabinetes em 127 municípios e em dois estados (investimento de aproximadamente R\$ 107,8 milhões), com instalação de mais de 3,2 mil câmeras de monitoramento nos municípios e nos estados apoiados.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Aprimoramento da execução penal

O Programa compreende ações de apoio aos entes federados, para a implementação de boas políticas de reintegração social e de apoio ao egresso, investimentos em estabelecimentos penais federais, bem como uma boa política de qualificação dos recursos humanos atuantes no sistema. Para tanto, financia investimentos em construção, em adequação e em aparelhamento de estabelecimentos penais, em fortalecimento institucional e capacitação profissional e em ações de apoio a sistemas de penas alternativas e a serviços sociais direcionados aos egressos do sistema prisional.

Objetivo

Promover a reintegração do apenado, do internado e do egresso do sistema penitenciário nacional e o atendimento a seus dependentes

Data de início

Não se aplica.

Instrumentos legais

- Constituição Federal; Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal; Lei nº 11.530, de 25 de outubro de 2007 – que institui o Pronasci.

Participação e controle social

Um dos mecanismos de participação e de controle social do Programa é a Ouvidoria do Sistema Penitenciário, que atua direta e indiretamente nos estabelecimentos penais, defendendo a fiel aplicação das normas de execução penal. Destacam-se ainda os encontros regionais de conselhos da comunidade, que integram um projeto conjunto da Comissão Nacional para Implementação e Acompanhamento dos Conselhos da Comunidade, do Ministério da Justiça, e as discussões sobre direitos fundamentais em eventos como o Seminário Internacional de Sistemas Penitenciários e Direitos Fundamentais, realizado em Brasília, em 2008, ou como o Congresso sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, realizado em Salvador (BA), em 2010.

Modelo de gestão

As ações do Programa são implementadas por meio de execução direta ou descentralizada, mediante as secretarias estaduais que detenham a administração do sistema penitenciário, na condição de partícipes ou interveniente, quando o projeto tiver foco nesse sistema, e, quando não, por meio de órgãos e de instituições públicas ou civis, de reconhecida capacidade e que atuem de forma permanente no objeto do projeto, garantindo a continuidade da ação. O Programa é orientado por uma política central e participativa, de modo que a aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional é condicionada ao alinhamento a uma política central de reconstrução do modelo penitenciário e a um plano diretor em que cada estado se comprometa com uma meta de curto, médio ou longo prazo, necessária à efetivação do novo modelo. Para o monitoramento do sistema prisional, é utilizado o sistema nacional de informações penitenciárias, que contempla a população carcerária, o quadro de servidores, o custo econômico e financeiro e a logística aplicada, em nível de estabelecimento penal, de forma a suprir com informações gerenciais (operacionais, táticas e estratégicas) os processos de tomada de decisões.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

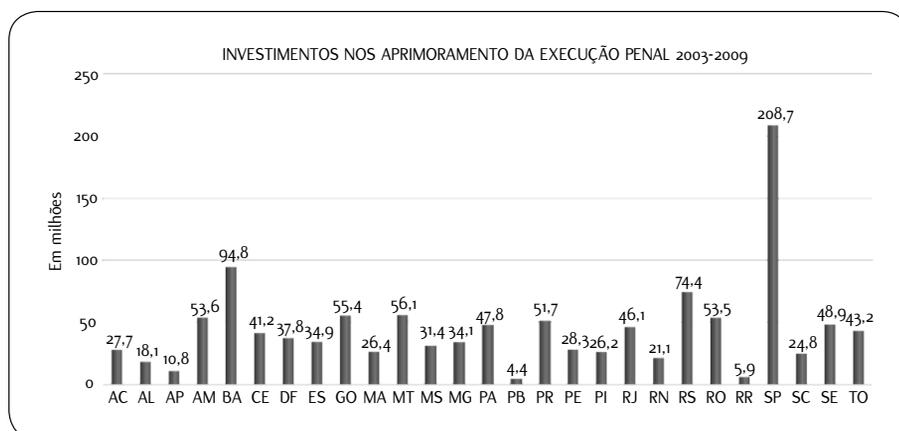
O crescimento vertiginoso da população prisional e do déficit de vagas, em confronto com os esforços do poder público para aumentar a capacidade no setor, revela que esse não pode ser o único componente fundamental das políticas penitenciárias, senão apenas mais um em um mosaico bem mais amplo e diferenciado. Pesquisas recentes estimam, por exemplo, que elevada parcela da população prisional é composta por presos reincidentes, o que aponta, dentre outras coisas, para o papel deficitário que vem sendo desempenhado nos sistemas penitenciários locais. Daí a importância de somar esforços aos entes federados no sentido de implementar boas políticas de reintegração social e apoio ao egresso, bem como uma boa política de qualificação dos recursos humanos atuantes no sistema.

Uma das principais modificações para o aprimoramento da execução penal foi a criação do Sistema Penitenciário Federal, visando desarticular o crime organizado e coibir as rebeliões nos estabelecimentos prisionais estaduais, o que ensejou investimentos em presídios federais e a composição de um quadro de funcionários para operá-lo. Vale destacar, ainda, a introdução da concepção de penitenciárias do Pronasci, que valoriza a cultura humanista no tratamento ao preso, sendo voltada para instituição de processo educativo e laboral exclusivo para jovens de 18 a 24 anos, o público mais vulnerável à violência.

Outra aposta fundamental foi o fortalecimento do Programa Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas, que contribuiu para que o número de cumpridores de penas e medidas alternativas (cerca de 670 mil em 2009) ultrapassasse o de presos no Brasil (cerca de 470 mil). O Programa propaga e fortalece as iniciativas de produção e de disseminação de conhecimento acerca da execução das penas e de medidas alternativas, de identificação, de avaliação e de fomento de boas práticas nesse campo. Também apoia técnica e financeiramente os poderes Judiciário e Executivo estaduais para que melhorem seus sistemas de aplicação e de fiscalização. Ressalta-se a instituição, em agosto de 2006, das Leis nº 11.343/2006, e nº 11.343/2006, que ampliaram as possibilidades da substituição penal, ao mesmo tempo em que sofisticaram o processo de monitoramento da resposta penal do Estado, ao estabelecer a previsão legal da figura jurídica das equipes interdisciplinares e dos centros de reabilitação no processo de execução das alternativas penais. Essa tendência foi fortalecida com o lançamento do Pronasci, que permitiu elevação substancial dos recursos federais em ações de apoio à aplicação de penas e de medidas alternativas no âmbito do Fundo Penitenciário Nacional.

Resultados

- No período de 2003 e 2009, foi investido cerca de R\$ 1,03 bilhão na construção de 97 estabelecimentos penais, na ampliação de 14 e na reforma de 23, resultando em 134 obras em todos os estados do País, distribuídos conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Depen – Ministério da Justiça.

- No que diz respeito ao aparelhamento dos estabelecimentos penais, os investimentos no período somaram R\$ 120,1 milhões. Ademais, foram investidos cerca de R\$ 17,2 milhões na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para doação aos estados, instalados em 36 estabelecimentos penais em 20 unidades da Federação. Contratação, no âmbito do Pronasci, de 16 penitenciárias voltadas para jovens adultos (18 a 24 anos), em 15 estados – Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins –, abrangendo investimentos de mais de R\$ 235 milhões e a oferta de cerca de sete mil novas vagas.
- Criação do Sistema Penitenciário Federal, com a inauguração de quatro unidades prisionais com 208 vagas cada uma: Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Porto Velho (RO) e Mossoró (RN). Atualmente, os quadros do Sistema Penitenciário Federal contam com cerca de mil agentes penitenciários, 12 técnicos e 32 especialistas.
- Contratação de obras de construção de módulos de saúde em quatro presídios nos estados de Alagoas, do Mato Grosso do Sul, do Pará e do Rio Grande do Sul, com previsão de investimentos de R\$ 2,7 milhões. Implantação do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), com doação de 3.688 computadores para penitenciárias estaduais e investimento de R\$ 9,2 milhões para treinamento de pessoal, manutenção de banco de dados e apoio técnico em todas as ações de implantação do sistema.
- Investimentos de R\$ 3,4 milhões, em 20 estados, para formação e aperfeiçoamento de servidores penitenciários federais nas novas escolas de Gestão Penitenciária.
- Implementação do Programa de Expansão das Penas e Medidas Alternativas, que atendeu 480 mil pessoas só no ano de 2008, com investimento de R\$ 8,7 milhões entre 2007 e 2009. O número de varas especializadas e de núcleos centrais de monitoramento de penas e de medidas alternativas passou respectivamente de quatro e 26, em 2002, para 20 e 389, em 2009, ao passo que o número de cumpridores de penas e de medidas subiu de cerca de 102 mil para 671 mil no período.
- Investimentos de R\$ 11,3 milhões em políticas de reintegração social do preso, internado e egresso do sistema prisional.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Valorização e Formação dos Servidores de Segurança Pública e Guardas Municipais

Trata da constituição de uma rede de capacitação e de qualificação que garanta acesso dos profissionais de segurança pública aos processos de aprendizagem, ultrapassando quaisquer barreiras geográficas e sociais, articulada com mecanismos de valorização da carreira (salários, salubridade, condições de moradia) que permitam aprimoramento dos serviços prestados à sociedade

Objetivo

Aprimorar as condições de trabalho dos profissionais de segurança pública, da justiça criminal e de órgãos periciais por intermédio de novas metodologias e técnicas de educação, do apoio à qualificação e de políticas de melhoria da qualidade de vida, da valorização salarial e de reordenamento das carreiras.

Data de início

2003

Instrumentos legais

- Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003;
- Lei nº 11.530, de 25 de outubro de 2007 – que institui o Pronasci;
- Decreto nº 6.490, de 19 de junho de 2008.

Participação e controle social

Ocorre mediante a realização de eventos e reuniões de discussão com grupos de interesse na matriz curricular nacional de segurança pública.

Modelo de gestão

As ações são implementadas mediante execução direta e descentralizada, em articulação com os entes subnacionais, sendo orientadas pela elaboração e pela pactuação de referências e de diretrizes para a formação profissional: matriz curricular nacional e elaboração de política para uma permanente formação de qualidade dos profissionais de segurança pública. São firmadas parcerias com instituições de ensino superior e promovidos cursos pela modalidade presencial e a distância.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Historicamente, a valorização e a qualificação dos profissionais de segurança pública no Brasil não estiveram entre as prioridades governamentais. A omissão de sucessivos governos – das esferas federal, estadual e municipal – resultou em um quadro de desvalorização profissional, de defasagem salarial, de desprestígio ocupacional, de excessiva carga horária de trabalho e de longo espaço de tempo entre a primeira formação do profissional e as novas capacitações, quando existentes.

Nesse contexto, com o intuito de valorizar e de incentivar a qualificação dos profissionais de segurança pública, por meio de uma política de qualificação profissional continuada, foi desenvolvida a Matriz Curricular Nacional e instituídas a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) e a Rede Nacional de Educação a Distância (Rede EAD), utilizando-se também a transferência direta de renda como incentivo à qualificação profissional prevista no Projeto Bolsa-Formação, criado no âmbito do Pronasci. Tais iniciativas marcam uma mudança na forma de o Estado gerir a segurança pública, na medida em que deixa de investir quase que exclusivamente em viaturas e em armamentos e passa a voltar suas ações, prioritariamente, para o profissional, que, de mero espectador, torna-se agente transformador da realidade social brasileira.

Resultados

- Desenvolvimento da Matriz Curricular Nacional para as Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública (MCN), que se tornou referencial pedagógico das instituições de segurança pública das 27 unidades da Federação.
- Realização, no âmbito da Renaesp, em cinco anos, de 120 edições de cursos em 24 estados e no Distrito Federal, com mais de cinco mil profissionais de segurança pública qualificados. A iniciativa foi eleita a quarta melhor da Gestão Pública Federal em 2009, por meio do Prêmio Inovação promovido pela Escola Nacional de Administração Pública. Também foi criado o Selo Renaesp de Educação em Segurança Pública, que credenciou mais 14 cursos de pós-graduação em 2010.
- Criação da Rede Nacional de Educação a Distância, que conta com 270 telecentros instalados nas capitais e principais municípios das 27 regiões do Brasil. O EAD teve 390.807 matrículas em 2008; 524.056 em 2009; e 389.425 em 2010.
- Pagamento de Bolsa-Formação para 363.427 servidores policiais e guardas municipais entre 2008 e 2010, o que totalizou investimentos de cerca de R\$ 1,41 bilhão. Destaque para a capacitação de mais de 160 mil em policiamento comunitário e de proximidade. De 2003 a 2009, foram investidos R\$ 129,8 milhões em apoio aos estados e municípios para o desenvolvimento de atividades de educação gerencial, técnica e operacional dos profissionais de segurança pública. Ademais, no âmbito do Pronasci, foram repassados aos estados e municípios cerca de R\$ 25 milhões para promover

a valorização dos profissionais e dos operadores de segurança pública para atuação qualificada nos territórios de descoesão social entre 2008 e 2009.

- Criação do Programa Nacional de Atenção à Saúde dos Servidores de Segurança Pública e Guardas Municipais, com 13 estados conveniados e investimentos no valor de R\$ 5,31 milhões, tendo como público-alvo 114.802 servidores policiais.
- Criação do Plano Habitacional para profissionais de segurança pública e agentes penitenciários. Até agosto de 2009, foram contratados mais de dez mil financiamentos para compra de moradias.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Prevenção e Repressão à Criminalidade

Compreende as ações das polícias da União, integradas às demais instituições de segurança pública e órgãos de caráter fiscalizador, destinadas ao combate ao crime organizado, para as quais são necessários o desenvolvimento de estratégias e a realização de investimentos em aparelhamento, em tecnologia, em inteligência e na gestão da informação.

Objetivo

Reduzir a criminalidade, intensificando o combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da União.

Data de início

Não se aplica.

Instrumento legal

- Não se aplica.

Participação e controle social

Ocorre por intermédio de discussões em conselhos setoriais, como nos conselhos nacionais de Combate à Pirataria e de Políticas sobre Drogas. Os responsáveis pelas ações do Programa também recebem representantes de entidades interessadas diretamente nas atividades desenvolvidas, como organizações não governamentais, líderes classistas, parlamentares etc.

Modelo de gestão

O planejamento e a execução das operações são desenvolvidos em cada uma das unidades do Departamento da Polícia Federal, obedecendo às premissas básicas e às orientações estratégicas das unidades centrais em cada uma de suas áreas de atuação. Na execução das ações, é priorizada a integração com os demais órgãos de segurança pública (Senasp, Polícia Rodoviária Federal e polícias estaduais) e com outras agências governamentais – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Fundação Nacional do Índio (Funai), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Delegacia de Polícia Regional Metropolitana (DPRM), Ministério do Trabalho, Receita Federal. Também são realizadas parcerias com forças policiais locais em operações de repressão a crimes contra o patrimônio, crimes ambientais, ao tráfico de seres humanos e à pedofilia.

No âmbito internacional, há cooperação por intermédio da designação de policiais federais para servirem como “Oficiais de Ligação” junto à Organização Internacional de Polícia Criminal (OIPC/Interpol) – especificamente na Secretaria Geral, em Lyon, na França, e na sub-regional IV para a América do Sul, em Buenos Aires, na Argentina.

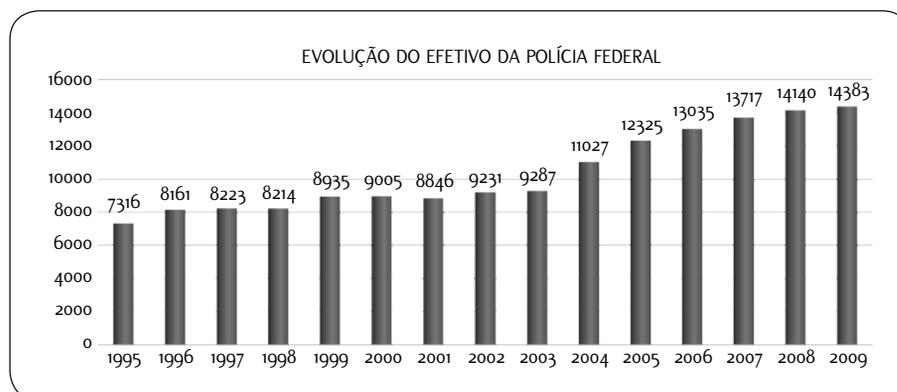
Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Dentre as modificações na atuação federal de prevenção e de repressão à criminalidade, destacam-se a ampliação dos investimentos, o fortalecimento institucional e a recomposição do quadro funcional da Polícia Federal, que permitiram intensificar o número de operações de combate ao crime organizado. Cabe mencionar, ainda, a estruturação do policiamento nas áreas de fronteira promovida pelo lançamento do Policiamento Especializado de Fronteira (Pefron) e pela criação da Operação Sentinela – esforço conjunto da PF, da Força Nacional de Segurança Pública, da Receita Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias Civil e Militar dos estados envolvidos, além de órgãos como o Ibama, as Forças Armadas e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), para reprimir os crimes transnacionais, como o tráfico internacional de armas

de fogo, de munição e de explosivos, o contrabando e o descaminho, a exportação ilegal de veículos e a imigração ilegal de estrangeiros pela fronteira seca do Brasil, demonstrando o grande esforço de todos os órgãos de segurança que têm atuado no cenário operacional. É necessário ressaltar, também, os investimentos em inteligência e em tecnologias de monitoramento dessas áreas, a exemplo do projeto Veículo Aéreo não Tripulado (Vant).

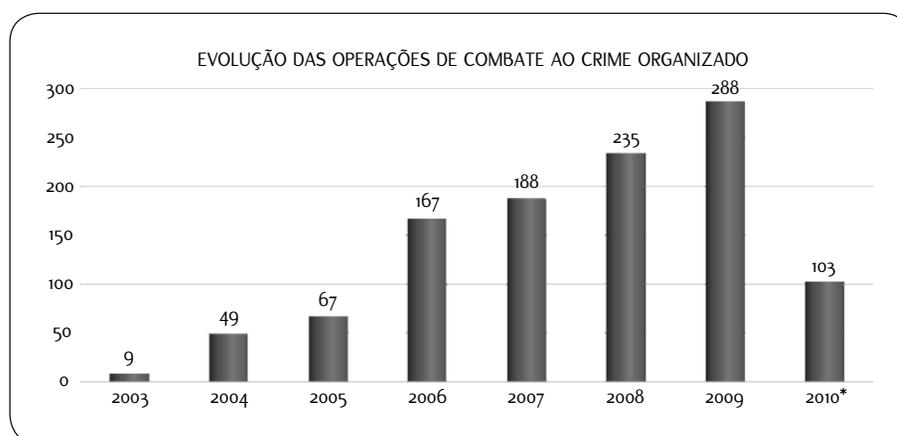
Resultados

- Melhoria do efetivo da Polícia Federal, que passou de 9.287 servidores, em 2003, para 14.383, em 2009 (aumento de 54,68%), conforme o gráfico a seguir:



* Até novembro de 2009.
Fonte: DPF - Ministério da Justiça.

- Instalação de laboratórios de Combate à Lavagem de Dinheiro no Distrito Federal e nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo e no Departamento de Polícia Federal, totalizando investimentos no valor de R\$ 24,34 milhões.
- Ampliação das operações de combate ao crime organizado, totalizando 1.106 operações desde 2003, conforme o gráfico a seguir. As operações tiveram ênfase no combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado.



* Até julho de 2010.
Fonte: DPF - Ministério da Justiça.

- Apreensão, pela Operação Sentinela, presente em todos os estados da linha de fronteira do Brasil, de 180 quilos de cocaína, de 360 quilos de pasta de cocaína e de 9.639 toneladas de maconha, no período de agosto/2003 a 9/5/2010. Mais informações sobre a Operação Sentinela estão no capítulo Soberania e Defesa Nacional
- Intensificação das ações de erradicação das drogas na origem, com apreensão de 1.718 toneladas de maconha no Brasil de 2000 a 2009. Apenas em 2009, foram destruídas 3.118 toneladas em plantações, evitando que pelo menos 2,5 mil toneladas de maconha chegassem ao mercado brasileiro.
- Realização de operações de cooperação internacional no combate ao tráfico de drogas com a Bolívia, o Paraguai e a Argentina, dentre outros. Mais informações sobre cooperação internacional estão no capítulo "Soberania e Defesa Nacional".

- Implementação do sistema de monitoramento de fronteiras e instalação da primeira base do projeto Vant, que prevê investimentos de U\$ 655,6 milhões para instalação de seis estações equipadas com duas aeronaves cada, para monitoramento das fronteiras do País. Mais informações sobre o projeto Vant estão no capítulo “Soberania e Defesa Nacional”.
- Lançamento do Policiamento Especializado de Fronteira (Pefron), que prevê a instalação de unidades de policiamento especializado integradas nos estados fronteiriços do País – Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Mais informações sobre o Pefron estão no capítulo “Soberania e Defesa Nacional”.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Segurança Pública nas Rodovias Federais

Compreende as ações de fiscalização dos veículos nas rodovias federais, de forma a verificar os materiais transportados e as pessoas em trânsito, identificando possíveis irregularidades e bloqueando o suporte logístico ao crime organizado, principalmente quanto ao tráfico de drogas e de armas.

Objetivo

Aumentar a segurança pública nas rodovias federais, mediante a repressão de ações delituosas e a redução dos acidentes de trânsito.

Data de início

Não se aplica.

Instrumento legal

- Não se aplica.

Participação e controle social

Ocorre, sobretudo, por intermédio de ouvidoria. Todas as unidades regionais da Polícia Rodoviária Federal, bem como a unidade central, dispõem de uma área correcional que recebe sugestões e reclamações da sociedade.

Modelo de gestão

Execução de ações diretas pela Polícia Rodoviária Federal e articulação com os demais órgãos de segurança pública, do Sistema Nacional de Trânsito e da sociedade organizada, de maneira a estabelecer uma rede de colaboração para supressão do trânsito de criminosos e de materiais ilícitos, bem como para reduzir o número de vítimas de acidentes.

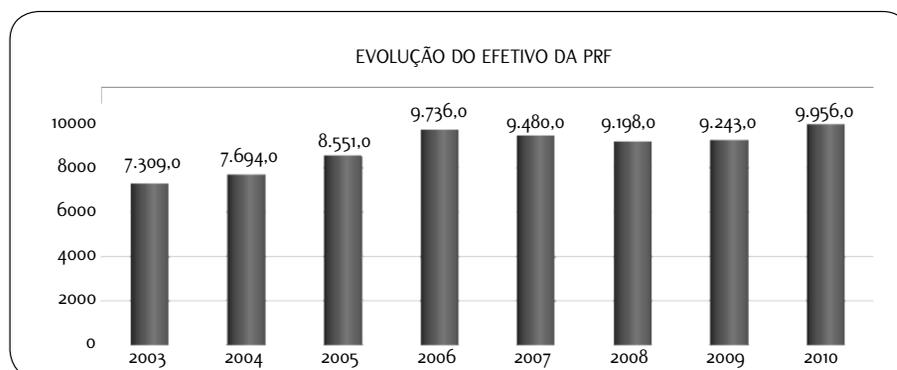
Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Nas rodovias federais brasileiras prevalece um alto número de acidentes e de crimes que representam prejuízos incalculáveis à economia e à sociedade brasileiras. Observam-se gastos com saúde pública, prejuízos e danos causados às vítimas e às suas famílias, interrupção da produção econômica pelas vítimas, perda de cargas e de veículos sinistrados, dentre muitos outros que contabilizam, indubitavelmente, bilhões de reais, além dos danos intangíveis e irreparáveis à vida social e familiar do cidadão. Para completar, as rodovias são utilizadas por criminosos para: fugas, práticas delituosas, transporte de produtos e de subsídios do crime, além de muitos outros atos como o tráfico de drogas e de armas, o descaminho, o contrabando, o transporte irregular, a evasão fiscal e de divisas, o transporte ilegal de madeiras e de animais silvestres, o trabalho escravo, a exploração sexual infantil (que se concentra às margens das rodovias), o tráfico de pessoas e o transporte de materiais irregulares e falsificados.

Nesse cenário, houve ampliação da atuação da Polícia Rodoviária Federal, viabilizada pela recomposição, qualificação e valorização do efetivo de policiais e pelos investimentos em aparelhamento das unidades. Ademais, cabe destacar a intensificação da atuação da PRF no combate ao crime e no controle de alcoolemia nas rodovias federais.

Resultados

- Melhoria do efetivo da Polícia Rodoviária Federal (realização de concursos para preenchimento de quatro mil vagas desde 2003, passando de 7.309 servidores, em 2003, para 9.956 até agora em 2010, aumento de 36,2%), conforme gráfico a seguir:



Fonte: DPRF – Ministério da Justiça.

- Ampliação e melhoria das instalações da Polícia Rodoviária Federal, com investimentos da ordem de R\$ 57 milhões em 24 intervenções relacionadas à construção/reforma de postos, de delegacias, de canis e de sedes administrativas
- Implantação da Lei Seca, reduzindo significativamente as mortes em rodovias federais. Desde o início da vigência da Lei, mais de 1,3 milhão de testes de alcoolemia já foram aplicados, com cerca de 19 mil prisões.
- Realização de operações policiais conjuntas específicas na região de fronteira seca (Operação Sentinela), com efetivo rotativo de 200 policiais nos estados do Amazonas, Rondônia, Roraima, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Paraná. Somente no Paraná, as operações resultaram em mais de nove mil veículos vistoriados, 24 mil pessoas abordadas, 142 prisões, apreensão de nove toneladas de maconha, de 73kg de crack, de nove toneladas de ácido sulfúrico destinados ao refino de cocaína e de 40 mil pacotes de cigarros de contrabando, tendo sido duplicadas as apreensões de contrabando em Foz do Iguaçu (R\$ 12 milhões).

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Criação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP)

Trata-se de um programa de cooperação federativa, com a participação de todas as polícias estaduais, com atuação episódica e planejada. A Força Nacional atua em suplementação às forças estaduais no gerenciamento de crises na segurança pública e somente mediante pedido direto do governador e subordinando-se diretamente ao comando da unidade federada. Excepcionalmente, a Força também faz operações de apoio à Polícia Federal.

Objetivo

Estruturar a Força Nacional de Segurança Pública e operacionalizar o seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em situações eventuais e temporárias.

Data de início

Agosto/2004

Instrumentos legais

- Decreto nº 5.289, de 2004
- Lei nº 11.473, de 2007

Participação e controle social

Não se aplica.

Modelo de gestão

O efetivo da Força é composto por policiais cedidos temporariamente pelos estados e treinados pelo Ministério da Justiça. Para atender situações que demandam mobilização imediata, a Força conta com o Batalhão Escola de Pronto-Emprego (Bepe), com um efetivo de 540 profissionais, em Luziânia (GO), capacitados a agirem imediatamente em casos de desastres e em ações emergenciais de polícia ostensiva e de preservação do meio ambiente. Quando retornam a seus estados, os policiais que estiveram no Bepe, além da sua capacitação, levam todos os equipamentos que utilizaram durante sua estada na Força. Isso possibilita que os estados disponham, sem custo, de uma tropa treinada e bem equipada ao cabo de um ano. Além do Bepe, a Força Nacional conta com 7.082 policiais capacitados, que continuam desempenhando suas funções em seus estados e estão aptos a serem mobilizados para as atividades desenvolvidas pela Força Nacional.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A criação da Força Nacional surgiu da necessidade histórica de atuação conjunta e de entrosamento dos órgãos de segurança para o atendimento de situações de crise nos entes federados, tanto em caráter policial quanto na área afeta às ações de defesa civil. No entanto, não se trata apenas de competência legal, mas de organização das forças existentes em um sistema nacional, padronizando procedimentos e atuando de forma realmente conjunta, mas precisamente entre a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. O modelo que mais se adaptou aos fins a que se propõe a Força Nacional pode ser traduzido pela técnica da linha *staff*, estabelecendo dois ambientes de desempenho, o estratégico e o operacional. Tal modelo é permeado por forte influência da estrutura militar, considerando a necessidade de pronta resposta, o alto grau de disciplina, o emprego em caráter episódico e a disponibilidade de recursos materiais específicos de forma estruturada.

A Força Nacional de Segurança Pública representa uma alternativa viável, concreta e eficaz de prevenção, de preservação e de restauração da ordem pública, proporcionando à sociedade em geral a sensação de segurança desejável, constituindo-se esforço conjunto dos estados e da União, por meio do princípio de Cooperação Federativa.

Resultados

Em médias históricas registradas pelas instituições de segurança estaduais, a Força Nacional foi responsável pela diminuição de até 43% nos índices de crimes contra a pessoa em alguns estados, atuando ainda com índice de letalidade próximo do zero.

Desde 2004, a Força Nacional já atuou no Distrito Federal e em 14 estados – Alagoas, Amazonas, Acre, Maranhão, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Bahia, Rio de Janeiro, Roraima, Goiás e Santa Catarina –, empregando mais de 2,5 mil profissionais em operações estratégicas de crime ambiental, preservação da ordem pública, tráfico de armas, drogas, munições, contrabando, saída ilegal de riquezas, dentre outras.

Atualmente, está atuando nas operações Arco de Fogo, nos estados do Mato Grosso, Rondônia, Pará e Manaus, no combate aos crimes ambientais, na Operação Roosevelt, no estado de Rondônia, combatendo os crimes ambientais, bem como a extração ilegal de diamantes e de pedras preciosas. Já na Operação Mundaú, no estado de Alagoas, vem apoiando a Secretaria de Segurança Pública daquele ente federativo nas ações de preservação da ordem pública. Destaca-se, ainda, a Operação Sentinela nos estados de Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima, possuindo uma gama de atuações como o combate ao tráfico de drogas, de armas e de munições, ao contrabando, ao descaminho, à saída ilegal de riquezas e a crimes conexos. Foram investidos mais de R\$ 244 milhões na realização de 43 operações e na capacitação de 13.203 profissionais.

Além da capacitação, as instituições que cederam profissionais à Força Nacional foram contempladas com cerca de R\$ 52 milhões em armamentos, munições, equipamentos e veículos. Dessa forma, a Força Nacional tem se consolidado como polo difusor de conhecimentos no País, capacitando profissionais de todas as áreas de segurança.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)

Trata-se de um programa de prevenção, controle e repressão da criminalidade que une ações de segurança pública e políticas sociais. Dentre os modos de atuação, destacam-se: a valorização dos profissionais de segurança pública; a reestruturação do sistema penitenciário; o combate à corrupção policial; e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência.

Objetivo

Enfrentar a criminalidade e a violência, nas suas raízes sociais e culturais, e reduzir de forma significativa seus altos índices em territórios de descoesão social.

Data de início

24/10/2007

Instrumento legal

- Lei nº 11.530 de 24, de outubro de 2007

Participação e controle social

A execução do Pronasci se dá por meio de mobilizações comunitárias e policiais. A articulação entre as diferentes forças de segurança – polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, guarda municipal, secretarias de Segurança Pública – e representantes da sociedade civil é realizada pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM). O GGIM organiza as atividades do Pronasci com apoio de equipes multidisciplinares (assistentes sociais, psicólogos, educadores, comunicadores e sociólogos), que proveem o GGIM de informações, identificando projetos a serem implementados nos municípios que integram o Programa.

Modelo de gestão

O Pronasci desenvolve ações locais nos territórios de descoesão social em parceria com os governos estaduais e municipais, e com entidades da sociedade civil. Articula-se com um conjunto de programas do Governo que já funcionam em parceria com estados e municípios e que podem ter suas ações potencializadas. A mobilização comunitária e policial é implementada por meio do apoio à criação dos conselhos comunitários de Segurança Pública; da instalação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e da coordenação executiva do Pronasci; da instituição das equipes multidisciplinares contratadas pelos municípios em articulação com as redes de lideranças locais; da reorganização dos espaços urbanos e da recuperação dos equipamentos públicos (articulação junto ao Ministério das Cidades); da atuação em estados e municípios para mobilização das diversas polícias na estratégia de repressão do Pronasci, em articulação com a Força Nacional quando for o caso de retomada do território.

As ações de integração do jovem e da família são implementadas com a oferta de programas de incentivo ao estudo do apenado, em articulação com o MEC, via financiamento de vagas nos programas educacionais; do incentivo à aproximação do jovem apenado e de sua família com programas de qualificação profissional articulados com os ministérios do Esporte e do Trabalho; do oferecimento de capacitação aos jovens não alcançados pelos programas sociais do Governo, por meio da articulação com as redes locais de assistência; da oferta de bolsa pelo Governo Federal aos jovens e às mães que se dispuserem a atuar na sensibilização dos demais jovens em situação de risco social.

Por fim, o Pronasci financia diversos programas do Governo, tais como: Brasil Alfabetizado, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Escola de Fábrica, Cultura Viva, bibliotecas, Pontos de Cultura, telecentros para inclusão digital, além de outras iniciativas, de forma a criar condições para a emancipação dos jovens em situação de exclusão e de vulnerabilidade social.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A insegurança pública se tornou problema endêmico no Brasil, expresso nas altas taxas de homicídios e nos elevados registros de crimes contra o patrimônio. Essa realidade é mais evidente nas áreas pobres e dotadas de precária infraestrutura urbana das regiões metropolitanas e das cidades de maior porte, onde é comum o domínio territorial e social imposto pelas organizações criminosas, o recrutamento crescente de crianças e de adolescentes pelo crime organizado, os níveis elevados de violência e de vitimização policial, o acesso fácil às armas de fogo e às drogas, a corrupção policial e a frágil e instável presença do Estado.

Para auxiliar na superação desse quadro, foi criado o Pronasci, fundado em uma nova filosofia de atuação no campo da segurança pública que busca gradualmente implantar um novo modelo de policiamento e a focalização de territórios deflagrados e de públicos mais vulneráveis à violência, a combinação de ações repressivas e sociais para a superação da violência

e a transformação dos agentes locais em protagonistas da concepção e da implementação das ações. Nesse sentido, foram lançados os Territórios de Paz – espaços intraurbanos onde são precárias as condições de vida e altos os índices de violência –, nos quais são desenvolvidas, em parceria com os estados e os municípios, iniciativas de reativação de vínculos comunitários, de promoção do envolvimento da comunidade na prevenção da violência, de proteção e de promoção de oportunidades para públicos vulneráveis (jovens e adolescentes, mulheres, negros, egressos do sistema prisional) e de ampliação do policiamento comunitário e preventivo.

Resultados

- Implantação de 26 Territórios de Paz, combinando políticas de segurança com ações sociais voltadas para a prevenção e para a eliminação das causas que levam à violência em localidades em total descoesão social de 19 municípios, em 11 estados e no Distrito Federal:

TERRITÓRIOS DA PAZ

Nº	UF	Município	Localidade
1	PE	Recife	Santo Amaro
2	RJ	Rio de Janeiro	Complexo do Alemão
3	DF	Brasília	Itapuã
4	AC	Rio Branco	ZAP V – Santa Inês
5	ES	Vitória	Grande São Pedro
6	AL	Maceió	Benedito Bentes
7	BA	Salvador	Tancredo Neves
8	RS	Canoas	Guajuviras
9	PA	Belém	Terra Firme
10	CE	Fortaleza	Bom Jardim
11	RS	Esteio	Parque Primavera
12	RS	Sapucaia	Grande Vargas
13	RS	Cachoerinha	Vila Anair
14	RJ	Rio de Janeiro	Cidade de Deus
15	RS	São Leopoldo	Vicentina
16	RS	Novo Hamburgo	Santo Afonso
17	SP	São Bernardo	Alvarenga
18	PR	São José dos Pinhais	Guatupê
19	BA	Camaçari	PHOC 1
20	ES	Viana	Nova Betânia
21	RJ	Rio de Janeiro	Santa Marta
22	RJ	Rio de Janeiro	Morro da Providência
23	RJ	Rio de Janeiro	Cantagalo – Pavão –Pavãozinho
24	RJ	Rio de Janeiro	Batan
25	RJ	Rio de Janeiro	Chapéu Mangueira/Babilônia
26	RJ	Rio de Janeiro	Tabajaras /Cabritos

Fonte: Pronasci – Ministério da Justiça.

- Até julho de 2010, foram beneficiados cerca de 400 mil moradores de territórios conflagrados, especialmente adolescentes e jovens em situação de risco social, por meio do investimento de R\$ 244,2 milhões em políticas de prevenção da violência e de promoção de percurso social e formativo nas áreas de educação, cultura, mercado de trabalho e esporte, destacando-se a implantação de praças da juventude, o projeto Viva Voz (orientação contra o uso de drogas), a formação de educadores em ensino profissional para jovens e adultos (Proeja Prisional), programas de

formação e de ressocialização de internos do sistema penitenciário (Pintando a Liberdade), pontos de cultura e de leitura, museus, telecentros de inclusão digital, quadras de esporte e espaços de lazer, construção de unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

- Desde 2008, foram investidos R\$ 302 milhões no apoio à implementação de políticas cidadãs em comunidades vulneráveis, como a instalação dos núcleos de polícia comunitária, a elaboração e a implantação dos planos municipais de Segurança Pública, a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais de Segurança Pública em Direitos Humanos, o desenvolvimento de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Dentre os vários projetos apoiados, destacam-se:
 - ✓ Inserção de 13.479 beneficiárias no projeto Mulheres da Paz, que recebem auxílio mensal de R\$ 190,00 para atuar na prevenção de conflitos locais e no recrutamento de jovens em situação de risco para participação em projetos sociais do Governo Federal.
 - ✓ Benefício de 31.674 jovens no âmbito do Programa de Proteção a Jovens em Território de Vulnerabilidade (Protejo), em que são desenvolvidas atividades educacionais, culturais e esportivas e no qual os jovens participam do curso de formação cidadã e passam a atuar como multiplicadores da cultura da paz, recebendo pelo Protejo, durante um ano, uma bolsa mensal de R\$ 100,00.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Campanha do Desarmamento

Com a instituição do Estatuto do Desarmamento em 2003, foi realizada a Campanha do Desarmamento, visando à mobilização da população portadora de armas para a regularização de registro ou porte perante a Polícia Federal ou para a entrega, de boa-fé, da arma de fogo, com direito à indenização

Objetivo

Conscientizar os cidadãos brasileiros sobre o perigo de possuir armas de fogo, responsáveis por mais de 80% dos homicídios no País, e, assim, promover o desarmamento da sociedade brasileira, oferecendo indenização a quem quisesse se desfazer das armas que possui.

Data de início

Julho/2004

Instrumentos legais

- Lei de nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), alterada pela Lei nº 11.706, de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 5.123, de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.146, de 2007.

Participação e controle social

A Campanha do Desarmamento se deveu à intensa participação e controle social presentes na sua realização. A Campanha contou com a participação de inúmeras organizações não governamentais, universidades, entidades de classes, além de debates e de audiências públicas. Um ponto de destaque foi a participação direta de toda a sociedade brasileira por meio do plebiscito realizado em outubro de 2005.

Modelo de gestão

O controle de armas e de munição é centralizado na Polícia Federal, que antes dividia essa atribuição com o Exército. Com o Estatuto do Desarmamento, cabe à instituição controlar fabricantes, atacadistas, varejistas, importadores, exportadores e armeiros em atividade no País. Além disso, a Polícia Federal, em parceria com o Comando do Exército, realiza o controle sobre armas e munições utilizadas por caçadores, atiradores e colecionadores. Para o recolhimento das armas de fogo, são credenciadas instituições militares e de segurança pública, organizações não governamentais, associações de moradores, entidades de classe, igrejas e demais entidades da sociedade civil. As indenizações pagas durante a Campanha variavam de R\$ 300,00 a R\$ 100,00, de acordo o tipo de arma entregue.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

As armas de fogo são a principal causa de morte entre jovens no Brasil e foram responsáveis por aproximadamente 65% dos homicídios ocorridos no País em 2002. Isso acontece porque a arma de fogo é eficaz e apresenta riscos reduzidos ao agressor. Cerca de 75% das agressões com armas de fogo resultam em morte.

Em 2005, estimava-se que havia no Brasil 17,5 milhões de armas de fogo, sendo que apenas 10% estavam em poder do Estado, ou seja, 1,75 milhões de armas estavam nas mãos de civis. Pesquisas mostraram que ter uma arma de fogo em casa aumenta o risco e não a segurança dos moradores, já que esta eleva a letalidade dos assaltos à mão armada, além de acabar sendo usada por criminosos. Outro risco de possuir uma arma de fogo é transformar desavenças cotidianas em grandes tragédias. Vale destacar ainda que o desarmamento em larga escala durante a Campanha contribuiu para o combate ao crime, na medida em que grande parcela dos armamentos recolhidos era ilegal.

Resultados

A primeira grande conquista da Campanha do Desarmamento foi a aprovação do seu Estatuto. O Estatuto do Desarmamento proíbe o porte de armas para civis, define como crime inafiançável o porte ilegal de armas, delimita a idade mínima de 25 anos para comprar armas, exigindo também a aprovação de psicólogo e de técnico de tiro, e restringe a posse de arma na residência ou em local de trabalho. A entrega voluntária de armas isenta o voluntário do crime de porte ilegal de arma de fogo e ele também faz jus a uma indenização. O Estatuto do Desarmamento criou o Sinarm, instituído no âmbito da Polícia Federal, que permitiu um maior controle sobre a circulação de armas de fogo no Brasil. O sistema realiza o cadastro das armas produzidas, importadas e vendidas no País e dos registros de portes concedidos. Duas grandes campanhas de desarmamento foram realizadas desde 2003, com destaque para a primeira, que terminou com a realização de um plebiscito, a partir do qual a sociedade decidiu sobre a proibição da comercialização de armas de fogo no País. Desde 2003, mais de 500 mil armas foram recolhidas no âmbito das campanhas.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

B) AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

Visando à democratização do acesso à Justiça, o Governo empenhou-se para implementar um modelo de prestação de assistência jurídica gratuita ao cidadão, concentrando-se no fortalecimento da atuação das defensorias públicas federais e estaduais. Outra prioridade foi a difusão do modelo de justiça comunitária, instrumento eficaz de promoção da cultura da paz, e a ampliação do acesso à Justiça, promovendo o diálogo e a mediação comunitária como modo de resolução de conflitos. Além disso, foi desenvolvido trabalho voltado para a estruturação dos serviços de atendimento à mulher previstos na Lei Maria da Penha.

Assistência jurídica gratuita – foi ampliado o orçamento da Defensoria Pública da União, bem como o seu quadro de defensores, o que possibilitou a criação de novas unidades de atuação, inclusive de estruturas itinerantes direcionadas às pessoas residentes em locais mais distantes das unidades sedes, garantindo a prestação de assistência jurídica em todos os estados da Federação e no Distrito Federal. Ressalta-se o trabalho desenvolvido para efetivar o direito fundamental de acesso à Justiça da população carcerária e de seus familiares que não têm condições financeiras de contratar um advogado. Neste sentido, foi realizado grande esforço de estruturação das defensorias públicas dos estados e da União, com investimentos em recursos humanos, em equipamentos e em sistemas de informação, e foi criada a Força Nacional da Defensoria Pública em Execução Penal, com intuito de proporcionar maior efetividade aos trabalhos de assistência jurídica e de proteção dos direitos humanos. Por fim, para efetivar a institucionalização e o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública da União e dos estados, foi instituída a Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização.

Justiça comunitária e mediação de conflitos – o projeto de justiça comunitária foi adotado como política pública nacional pelo Ministério da Justiça, que realizou investimentos em infraestrutura, em apoio institucional e em capacitação de agentes das comunidades para a implantação de núcleos de justiça comunitária no âmbito do Pronasci em várias regiões do País. Outro movimento importante para o fortalecimento dos instrumentos de mediação de conflitos foi a instituição do Projeto Pacificar, que representou uma inovação ao implantar, fortalecer e divulgar a mediação e outros meios alternativos de solução de conflitos nas faculdades de Direito, contemplando a criação e o fortalecimento de projetos nas áreas de ensino e de extensão que contribuam para difundir a cultura de resolução não violenta de conflitos. Vale destacar também as iniciativas de capacitação

de operadores de Direito em técnicas de mediação e em direitos humanos realizadas em parceria com as escolas de formação e de aperfeiçoamento da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da advocacia pública.

Efetivação da Lei Maria da Penha – possibilitou significativo aumento na oferta dos serviços especializados previstos no Sistema de Justiça. Desse modo, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi fortalecida a interlocução com os órgãos do Sistema de Justiça e os investimentos em favor da ampliação dos juizados especiais de violência doméstica contra a mulher, dos núcleos especializados de atendimento à mulher nas defensorias públicas estaduais e dos núcleos e promotorias especializados no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no Ministério Público estadual. O detalhamento da ação é apresentado em Mulheres, capítulo Cidadania e Direitos humanos, Eixo 2, Volume II.

Assistência Jurídica Integral e Gratuita à População Carente

Compreende ações para garantir à população carente o amplo acesso ao Sistema de Justiça, por intermédio da Defensoria Pública da União. A prestação da assistência jurídica possui dois eixos distintos e complementares: a assistência judicial, que se configura pelo poder de demandar em juízo e de se defender em processos judiciais; e a assistência extrajudicial, que permite a realização de consultorias jurídicas e o benefício de acordos extrajudiciais para a solução de casos mais simples.

Objetivo

Garantir tratamento isonômico aos cidadãos e às cidadãs que podem e aos que não podem pagar pelo acesso à Justiça e efetivar o direito fundamental de acesso à Justiça das pessoas que se encontram encarceradas e dos seus familiares, por meio da ampliação e da melhoria do atendimento jurídico a elas prestado pela Defensoria Pública.

Data de início

15/10/1988

Instrumentos legais

- Constituição Federal; Lei Complementar nº 80, de 1994;
- Lei nº 11.530/07 – que instituiu o Pronasci.

Participação e controle social

A participação e o controle social são feitos por meio de pesquisas de qualidade do serviço prestado, que ocorre em todas as unidades de atuação.

Modelo de gestão

O fortalecimento das defensorias públicas dos estados e da União envolve parcerias entre a Secretaria de Reforma do Judiciário, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais e a Defensoria Pública da União. Por intermédio delas são desenvolvidas ações de estruturação, com investimentos em recursos humanos, em equipamentos e em sistemas de informação.

A prestação dos serviços é realizada diretamente pelas defensorias da União, ou mediante parcerias com as defensorias públicas estaduais.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Apesar de compreender um direito fundamental, a assistência jurídica gratuita ainda é deficitária, uma vez que as defensorias públicas ainda não dispõem de alcance territorial, de estruturas físicas e de quadro de pessoal adequados para o cumprimento de suas atribuições, seja na esfera federal, seja na estadual. Uma das principais carências refere-se à prestação de assistência jurídica a presos e presas sem condições financeiras de contratar um advogado e que, assim, têm seu direito de acesso à Justiça violado, contribuindo para a superlotação dos presídios brasileiros.

Para superar esse quadro, tem sido ampliado o orçamento da Defensoria Pública da União, bem como o seu quadro de defensores, o que possibilitou a criação de novas unidades de atuação, inclusive de estruturas itinerantes direcionadas às pessoas residentes em locais mais distantes das unidades sedes, garantindo a prestação de assistência jurídica em todos os estados da Federação e no Distrito Federal. O serviço tem sido expandido para todas as localidades em que haja Justiça Federal e do

Trabalho. Além disso, foi realizado grande esforço federal de incentivo à estruturação das defensorias públicas dos estados, com financiamento de formação de recursos humanos, de equipamentos e de sistemas de informação. Outro avanço foi a criação, em 2009, da Força Nacional da Defensoria Pública em Execução Penal, que constitui um núcleo especializado composto pela Defensoria Pública-Geral da União, Secretaria de Reforma do Judiciário, Departamento Penitenciário Nacional e Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais para fiscalizar o cumprimento de penas, prestar assistência jurídica integral e gratuita a presos do sistema penitenciário brasileiro e verificar as condições carcerárias.

Por fim, é importante destacar a recente alteração na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80, de 1994), instituída pela Lei Complementar nº 132, de 2009, que representou significativo avanço na institucionalização e no fortalecimento da atuação da Defensoria Pública da União e dos estados ao organizar, ampliar e modernizar o papel do órgão. Entre outros pontos, a lei regulamenta a autonomia da Defensoria, permitindo que promova concursos e nomeie defensores, além de determinar que a atuação do órgão seja descentralizada, priorizando as regiões com maiores índices de exclusão e de adensamento populacional, estabelecendo que a defesa dos direitos fundamentais deva se dar de forma especial em relação às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiências e às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar. Também foi definido que a assistência jurídica integral e gratuita custeada ou fornecida pelo Estado será exercida pela Defensoria Pública e não por outros órgãos, o que leva à estruturação das defensorias e impede a privatização da assistência jurídica. Por fim, a Lei estabelece como função institucional das defensorias atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes e ainda define, que, nesses espaços, deve haver instalações adequadas e ser prestado apoio administrativo para a realização do atendimento jurídico dos presos e dos internos por parte dos defensores públicos.

Resultados

- De 2007 até setembro de 2010, foram realizados cerca de 2,47 milhões de atendimentos gratuitos nas unidades da Defensoria Pública da União em todo o País, tendo sido registrado crescimento anual permanente dos serviços prestados.
- No biênio de 2008/2009, foi formalizado o repasse de recursos da ordem de R\$ 13,4 milhões, contemplando a Defensoria Pública de 16 estados e do Distrito Federal e a Defensoria Pública da União. Os recursos foram destinados à estruturação de 19 Núcleos Especializados de Assistência Jurídica Integral ao Preso e seus Familiares no Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe, Tocantins e no Distrito Federal. Além disso, foram estruturados dois núcleos da Defensoria Pública da União para atendimento em penitenciárias federais e outras 17 sedes da Defensoria Pública da União foram estruturadas nas regiões do Pronasci. No total, foram atendidas 232.258 pessoas.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Justiça Comunitária

Implantação ou fortalecimento de núcleos de Justiça Comunitária por meio do financiamento de atividades de capacitação de agentes de mediação comunitária; aquisição de equipamentos; contratação de profissionais e adequações de espaços físicos. Nos núcleos de Justiça Comunitária os moradores das comunidades recebem capacitação em técnicas de mediação de conflitos, além de orientação sobre Direito e Cidadania.

Objetivo

Promover a cultura da paz e do diálogo por meio de técnicas de mediação comunitária de conflitos e, assim, estimular o diálogo tendo por base a resolução de conflitos. Com essa medida, evita-se, por exemplo, que uma simples discussão entre vizinhos resulte em ato de violência ou transforme-se em um contencioso na Justiça.

Data de início

2008

Instrumento legal

- Lei nº 11.530/07 – que instituiu o Pronasci

Participação e controle social

Ocorre por intermédio dos conselhos comunitários de Segurança Pública, espaços de discussões sobre as questões referentes à segurança pública, instalados nas comunidades beneficiadas pelo Pronasci. As lideranças comunitárias de cada bairro são capacitadas para participar dos debates, das ações de segurança pública e da mediação de conflitos, representando os moradores em suas principais demandas e necessidades.

Modelo de gestão

A ação é executada por meio de parcerias com as defensorias públicas, ministérios públicos, tribunais estaduais de Justiça e a Secretaria de Reforma do Judiciário, envolvendo ainda articulação com estados e municípios que aderiram ao Pronasci.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A Justiça Comunitária começou com a implantação de projeto-piloto no Distrito Federal, em 2004, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Após vencer o 2º Prêmio Innovare, em 2005, o projeto foi elevado ao status de política pública pelo Ministério da Justiça, recebendo, a partir de então, investimentos permanentes por meio do Pronasci. Atualmente, o projeto é coordenado pela Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) do Ministério da Justiça. Em razão disso, a SRJ propôs que a experiência da Justiça Comunitária, aliada a aperfeiçoamentos incorporados de outras iniciativas similares, fosse transformada em uma política pública nacional com investimentos e apoio institucional na implantação de núcleos de Justiça Comunitária em todas as regiões do País.

Resultados

Realização de investimentos de mais de R\$ 12 milhões na estruturação de 37 núcleos de Justiça Comunitária, nos quais foram realizados mais de 72 mil atendimentos. O número de núcleos superou a meta dos 20 previstos para o quadriênio 2008/2011.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Projeto Pacificar e Capacitação de Operadores do Direito em Técnicas de Mediação e em Direitos Humanos

O Governo Federal, no âmbito do Pronasci, apoia projetos que incentivam cursos de formação, qualificação e/ou atualização voltados para estudantes de cursos de Direito, bem como estimula a realização de atividades sobre mediação, composição e formas não violentas de resolução de conflitos nas comunidades. De modo complementar, são desenvolvidas parcerias com a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça e/ou escolas oficiais para capacitação de profissionais do Sistema de Justiça em Direitos Humanos, construindo uma metodologia de abordagem e de aplicação dos Direitos Humanos e Fundamentais no âmbito dos casos jurídicos concretos.

Objetivo

Implantar, fortalecer e divulgar a mediação, composição e outros meios alternativos de solução de conflitos nas faculdades de Direito e no Sistema de Justiça brasileiro, como instrumentos direcionados à ampliação do acesso e a maior efetividade da Justiça.

Data de início

2008

Instrumento legal

- Lei nº 11.530/07 – Lei que instituiu o Pronasci

Modelo de gestão

A execução da ação é descentralizada, podendo participar do projeto faculdades de Direito das instituições de ensino superior públicas ou privadas, bem como municípios, estados, organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip), Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça, desde que em parceria com as referidas faculdades de Direito. A ação é desenvolvida de

forma descentralizada com a colaboração de parceiros tais como: a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Efam); escolas oficiais do Ministério Público; Defensoria Pública; Escola Superior da Advocacia-Geral da União e Escola Superior da Advocacia. A ação também se articula com o Ministério da Educação para incluir a disciplina de práticas de composição e mediação de conflitos nos cursos de graduação em Direito.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O fortalecimento do instrumento da mediação pretende constituir um novo paradigma cultural. A ideia é operar com perspectiva diversa da cultura forjada pelo bacharelismo e mesmo pelo mercado de trabalho do profissional do Direito no Brasil, centrado na lógica da guerra e da beligerância e não na da paz e da composição de interesses. A questão central é fomentar o debate quanto à aculturação da composição de conflitos, que, por óbvio, não depende tão somente do Estado-Juiz, mas de todos os agentes envolvidos em uma relação de conflito, o que demanda um processo de reeducação dos sujeitos de direito, com ênfase na formação dos estudantes nas faculdades de Direito e na formação e no aperfeiçoamento da magistratura e dos profissionais do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB. É com tal perspectiva que se quer propor a estruturação de um processo de formação voltado à pacificação social no contexto das lides – judicializadas ou não.

Resultados

- Capacitação de 700 estudantes de Direito e implementação das técnicas de mediação em 30 núcleos de prática jurídica em universidades e faculdades de todo o País.
- Foram capacitados 210 magistrados, entre desembargadores e juízes estaduais e federais de todos os estados e do Distrito Federal, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado. Esses magistrados passam a atuar como multiplicadores das técnicas de mediação e composição de conflitos em seus respectivos estados.
- Foram celebradas parcerias com os Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro, Tocantins, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região para implementação de projetos-piloto, pelos quais poderão ser capacitados mais de 600 magistrados em técnicas de mediação e composição de conflitos.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

C) COMBATE À PIRATARIA

A luta contra a pirataria é fundamental na proposta do Governo de combater a violência e o crime organizado e de proporcionar à sociedade um ambiente de paz social. Além de impor uma série de prejuízos econômicos ao País, a pirataria se relaciona com uma série de outros crimes que contribuem para a insegurança pública. A criação, em 2004, de uma instância própria para tratar da pirataria no Brasil – o Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP) – representou um passo importante para consolidar uma política nacional de enfrentamento do problema. Tal movimento foi continuado com a elaboração do Plano Nacional de Combate à Pirataria e a realização de suas revisões, com o objetivo de definir estratégias e aprimorar as ações públicas de tratamento do tema.

Plano Nacional de Combate à Pirataria – a partir do Plano, foi lançado o programa de capacitação de agentes públicos que, com a ampliação progressiva do número de profissionais das esferas federal, estadual e municipal treinados, tem permitido o aprimoramento das ações de fiscalização e de repressão de produtos piratas e falsificados. Tendo em vista a necessidade de envolver os entes públicos municipais nas ações de combate à pirataria e também na busca de alternativas de subsistência dos comerciantes em face da comercialização de produtos ilegais, também foi lançado o Projeto Cidade Livre de Pirataria e Feira Legal, que oferece incentivos às prefeituras para criação de mecanismos locais de prevenção e repressão à pirataria e estabelece negociação com administradores das principais feiras populares e autoridades municipais para regularizar o comércio e buscar alternativas à comercialização de produtos ilegais. Ademais, foram desenvolvidos programas publicitários (criação da marca Brasil Original – compre essa atitude) e iniciativas de integração do tema pirataria a outras ações de governo (a inserção do tema pirataria no Programa Nacional de Educação Fiscal), que contribuíram para despertar nos cidadãos brasileiros a reflexão sobre as vantagens de optar por um produto autêntico, fabricado e comercializado legalmente e construir um pilar fundamental do combate à pirataria: a mudança de percepção da sociedade a respeito dos malefícios do consumo de produtos piratas. Por fim, vale destacar a intensificação das ações e a promoção da sinergia entre os diversos órgãos federais de combate à pirataria, a Receita Federal, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, que quebraram todos os recordes de apreensões de produtos falsos, de prisões e de instauração de inquéritos e de processos contra falsificadores.

Plano Nacional de Combate à Pirataria

O Plano Nacional de Combate à Pirataria congrega ações de caráter repressivo, educativo e econômico desenvolvidas pelos setores público e privado para o combate à pirataria.

Objetivos

Reduzir a oferta de produtos piratas por meio de ações repressivas e, em contrapartida, reduzir a demanda com ações educativas e incentivos às iniciativas econômicas.

Data de início

2005

Instrumento legal

- Decreto nº 5.244, de 14 de outubro de 2004

Participação e controle social

Ocorre mediante a representação de entidades da sociedade civil no Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) e a realização de reuniões com grupos de interesse, geralmente em mesas-redondas e seminários.

Modelo de gestão

O CNCP coordena e propõe ações públicas e privadas para prevenir e combater a pirataria e os delitos contra a propriedade intelectual. As ações mobilizam Governo Federal, estados, municípios e instituições da sociedade civil organizada. No caso das operações de combate à pirataria, são diretamente implementadas pela Receita Federal, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal, bem como por outros órgãos fiscalizatórios, em articulação com o CNCP.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Brasil deixa de arrecadar dezenas de bilhões por ano com a pirataria e o contrabando, que também representam instrumentos de financiamento de uma série de outros crimes graves, como a lavagem de dinheiro, o tráfico de armas, o narcotráfico, além de afastar investimentos externos, de afetar o mercado de trabalho, de causar sensíveis prejuízos à indústria nacional. Para superar o problema, o Plano Nacional de Combate à Pirataria introduziu uma nova forma de atuação, mais compatível com o caráter dinâmico da pirataria, que assume diferentes feições no tempo e no espaço sob o impulso de conjunturas sociais e dos avanços tecnológicos.

No âmbito do Plano, foi criado um programa específico de capacitação de agentes públicos federais, estaduais e municipais que atuam na fiscalização e na repressão de produtos piratas e falsificados, de modo a que tenham maior domínio de técnicas para o reconhecimento da prática da pirataria e de dados sobre a entrada de produtos piratas no País. Além disso, foi lançado o Projeto Cidade Livre de Pirataria e Feira Legal, que compreende ações integradas de apoio institucional aos municípios e de promoção de incentivos para a eliminação da pirataria e do comércio ilegal, tendo em vista a necessidade de envolver os entes públicos municipais nas ações repressivas de combate à pirataria e também na busca de alternativas de subsistência dos comerciantes em face da comercialização de produtos ilegais. A necessidade de envolver toda a sociedade no combate à pirataria e de conscientizá-la sobre as vantagens de se optar por um produto autêntico, fabricado e comercializado legalmente, também ensejou a criação de iniciativas publicitárias.

Além disso, foi realizado esforço de integração das ações de Governo que lidam com o tema. Nesse sentido foram intensificadas as operações conjuntas da Receita Federal, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Foram desenvolvidas, também, parcerias com outras instituições, no contexto do CNCP, destacando-se a cooperação técnica firmada entre os ministérios da Justiça e da Saúde, para dar atenção especial às medidas adotadas pelo DPF e pelo DPRF destinadas ao enfrentamento da pirataria de produtos submetidos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); à parceria com a Agência Nacional de Cinema (Ancine), para intensificar o combate à pirataria no setor audiovisual brasileiro e à inclusão do tema no Programa de Educação Fiscal (Pnef), desenvolvido pela Escola de Administração Fazendária (Esaf).

Resultados

- Capacitação de cerca de 4,7 mil agentes públicos em combate à pirataria. Assinatura de acordo de cooperação com três cidades-piloto – São Paulo (SP), em 2009, Curitiba (PR), em 2009, Brasília (DF), em 2010 – e previsão de inclusão de mais duas cidades no projeto até o final de 2010 – Rio de Janeiro (RJ) e Ribeirão Preto (SP).
- Criação do conceito Brasil Original – Compre essa atitude. Criação de *trailers* exibidos nas salas de cinema em todo o País, com previsão para exibição na tevê aberta a partir de 2011. Aumento do número de inquéritos instaurados para apuração de delitos contra a propriedade intelectual (aumento médio de 25% ao ano). Somente no ano de 2008 foram instaurados 10.864 inquéritos federais.
- Aumento da apreensão de medicamentos ilegais, que passou de 20 toneladas, em 2008, para 316 toneladas no período de janeiro a agosto de 2009.
- Apreensões de mercadorias piratas pela Receita Federal no valor de cerca de R\$ 5,4 bilhões entre 2004 e 2009. Desde 2004, o número de apreensões pela Receita Federal mais do que triplicou (aproximadamente R\$ 452 milhões em 2004, R\$ 601 milhões em 2005, R\$ 872 milhões em 2006, R\$ 1,05 bilhão em 2007, R\$ 1,04 bilhão em 2008 e R\$ 1,41 bilhão em 2009).
- Apreensão de 53,3 mil produtos piratas pela Polícia Rodoviária Federal entre 2004 e 2009, com crescimento expressivo do número de apreensões no período (aproximadamente 1,3 mil em 2004, 3,9 mil em 2005, 11,3 mil em 2006, 10,4 mil em 2007, 10 mil em 2008 e 16,3 mil em 2009).

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

D) REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

A reforma e a modernização do sistema judicial constitui prioridade do Governo Federal, que criou, em 2003, a Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), no Ministério da Justiça, com o objetivo de colaborar no reordenamento institucional e na sistematização de propostas de modernização da gestão do Judiciário e de atualização da legislação.

Reordenamento institucional – em articulação com os poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, os governos estaduais, as entidades da sociedade civil e os organismos internacionais, o Poder Executivo aprovou a Emenda Constitucional no 45, em 2004, e, em seguida, assinou, juntamente com os demais poderes, o Pacto por um Judiciário mais Rápido e Republicano, concebidos para tornar o Judiciário mais rápido, eficiente e acessível à população brasileira. Ao mesmo tempo, foram criados mecanismos para garantir a participação da sociedade na reforma e o seu acesso à Justiça, entre os quais se destacam a implementação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que se firmou como órgão voltado à melhoria da gestão no Judiciário, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual, a criação do Conselho Nacional do Ministério Público e a afirmação da Defensoria Pública para garantir assistência jurídica e gratuita aos mais necessitados.

Aperfeiçoamento da legislação e da gestão – foi empreendido grande esforço dedicado à aprovação de projetos de lei referentes à reforma infraconstitucional, tendo sido aprovadas medidas legais voltadas à agilização, ao acesso e à maior efetividade da Justiça para desafogar os tribunais, por meio, principalmente, de ações como a redução de recursos e medidas protelatórias, concentração do processo de conhecimento com a execução, disciplina da repercussão geral do recurso extraordinário, regulação do processo eletrônico e informatização dos procedimentos judiciais. No que tange à modernização da gestão, investiu-se na melhoria do planejamento. Junto às instituições que compõem o Poder Judiciário, realizaram-se pesquisas voltadas para o mapeamento de recursos humanos e materiais e de sua produtividade, para a apuração de suas estatísticas de desempenho e para a aplicação de programas de qualidade e de tecnologia de gestão de informações. De modo complementar, foram difundidas experiências de sucesso, com destaque para a criação do Prêmio Inovare – desenvolvido pelo Ministério da Justiça para estimular gestões bem sucedidas no Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria e entre advogados –, que se consagrou como importante ferramenta de divulgação de boas práticas e de incentivo à reforma do poder em todo o território brasileiro.

Reforma do Poder Judiciário

Compreende iniciativas para tornar mais democrática, eficiente e transparente a Justiça no Brasil, envolvendo: ações de modernização das instituições, propostas de reformas constitucional e infraconstitucional da legislação referente à Justiça e a elaboração de diagnósticos sobre o funcionamento e a percepção da sociedade sobre o sistema.

Objetivo

Modernizar e promover a transparência das instituições do sistema judiciário e democratizar o acesso à Justiça, com a implementação de políticas públicas e a efetivação dos direitos e garantias dos cidadãos

Data de início

2004

Instrumento legal

- Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004

Participação e controle social

A Secretaria de Reforma do Judiciário dispõe de *e-mail* institucional por meio do qual recebe propostas, sugestões e reclamações sobre o trabalho desenvolvido. A participação e o controle social também são viabilizados pela realização de reuniões com grupos de interesse, como os parceiros dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo e demais entidades da sociedade civil. Também são promovidos seminários, congressos e conferências. Cabe destacar, por fim, a representação de membros da sociedade civil no Conselho Nacional de Justiça.

Modelo de gestão

O Programa envolve articulação com os demais órgãos federais, os poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, os governos estaduais, as agências internacionais e as organizações da sociedade civil. Essa articulação se dá por meio de elaboração de propostas de modernização da gestão do Judiciário, da democratização do Sistema de Justiça e da implementação de políticas de acesso à Justiça, tanto no que diz respeito a reformas constitucionais e infraconstitucionais quanto a outras alterações legislativas que tramitam no Congresso Nacional. O Poder Executivo, por meio da SRJ, acompanha e atua diretamente visando assegurar a tramitação e a aprovação dos projetos de reforma da legislação processual pelo Congresso Nacional.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A criação do Programa remete à fragilidade verificada no Sistema de Justiça, caracterizado pela lentidão das decisões, por uma assistência judiciária deficiente, elitizada e excludente. Nesse cenário, foi criada a Secretaria de Reforma do Judiciário no Ministério da Justiça e promulgada a Emenda Constitucional nº 45, que trata da Reforma do Judiciário, após a qual foi lançado o I Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo. Os compromissos fundamentais firmados no Pacto tinham como principal preocupação combater a morosidade dos processos judiciais e prevenir a multiplicação de demandas em torno do mesmo tema. Tais reformas eram defendidas por toda a comunidade jurídica, que desejava regras capazes de agilizar e simplificar os julgamentos, sem prejuízo das garantias individuais.

O Pacto permitiu a colaboração efetiva dos três poderes na realização de indispensáveis reformas processuais e da atualização de normas legais. Dessa forma, com o intuito de reafirmar e ampliar tais compromissos, foi assinado pelos chefes dos três poderes, em 2009, o II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, com o objetivo de: incrementar o acesso universal à Justiça, especialmente dos mais necessitados; aprimorar a prestação jurisdicional, sobretudo mediante a efetividade do princípio constitucional da razoável duração do processo e da prevenção de conflitos; e aperfeiçoar e fortalecer as instituições de Estado para uma maior efetividade do sistema penal no combate à violência e à criminalidade, por meio de políticas de segurança pública combinadas com ações sociais e de proteção à dignidade da pessoa humana.

Resultados

- Promulgação da Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que trata da Reforma do Judiciário.
- Implementação do Conselho Nacional de Justiça e assinatura dos Pactos Republicanos de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo pelos chefes dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo (em 2004 e em 2009).
- Reforma do Código de Processo Penal, visando simplificar, aumentar a transparência e a celeridade e reduzir os custos dos processos penais (instituição das leis nº 11.689/2008, nº 11.690/2008 e nº 11.719/2008).
- Alteração da Consolidação das Leis do Trabalho, visando inibir ações rescisórias improcedentes e reduzir as possibilidades de embargos ao Tribunal Superior do Trabalho (instituição das leis nº 11.495/2007 e nº 11.496/2007).
- Alteração do Código de Processo Civil e do Código Civil com o objetivo de agilizar o rito de cumprimento da sentença, reduzir a possibilidade de recursos meramente postergatórios, simplificar e agilizar o processo de execução por

título extrajudicial, reduzir os custos processuais, disciplinar a informatização dos processos judiciais e aumentar sua transparência (instituição das leis nº 11.232/2005, nº 11.187/2005, nº 11.382/2006, nº 11.277/2006, nº 11.280/2006, nº 11.419/06). Instituição da Lei nº 11.636/2007, que dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

- Realização de seis edições do Prêmio Innovare, consagrando práticas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério Público estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo o Brasil, que estejam melhorando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça brasileira.
- Manutenção e desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Cadastro de Cartórios do Brasil (<http://portal.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>), que engloba mais de 22 mil serventias judiciais e extrajudiciais, oferecendo subsídios para projetos sociais do Governo e orientando os cidadãos e cidadãs que buscam informações sobre os serviços. De setembro de 2005 até agosto de 2010, foram registrados mais de 5,5 milhões de acessos ao Sistema.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

E) DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA

Foram realizados grandes avanços no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) nos últimos anos, tornando o País referência no combate a cartéis na América Latina. Para tanto, foi empreendido grande esforço de estruturação e aproximação dos órgãos do SBDC – Secretaria de Direito Econômico (SDE), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e Secretaria de Acompanhamento Econômico (SAE) –, que culminaram na ampliação da agilidade e da rapidez nos atos e nas decisões proferidas. De forma semelhante, a atuação do Governo Federal na área de defesa do consumidor foi pautada pelo fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), promovendo a articulação dos demais órgãos que o compõem – Procons estaduais e municipais, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades civis de defesa do consumidor – e consolidando uma gestão nacional integrada das políticas públicas relacionadas ao tema.

Defesa da Concorrência – no âmbito do SBDC, foi instituída instrução conjunta de fusões e aquisições e de análise de conduta anticoncorrencial e a criação de um procedimento sumário para análise de atos de concentração de menos complexidade, que exerceram grande contribuição para acelerar a aprovação das matérias submetidas ao Governo e viabilizar o aprimoramento das iniciativas de repressão de condutas anticoncorrenciais e de disseminação da cultura da concorrência. No campo da repressão, foi intensificado o volume de investigações e punições de condutas anticompetitivas, ressaltando-se o aprimoramento e a descentralização das intervenções por intermédio de iniciativas como: o lançamento da Estratégia Nacional do Combate aos Cartéis (Enacc), envolvendo Governo Federal, ministérios públicos e secretarias de Segurança Pública estaduais; o incentivo para criação de órgãos especializados no combate aos cartéis em órgãos de persecução criminal (ministérios públicos dos estados de São Paulo, do Rio de Janeiro, da Paraíba e Ministério Público Federal); e a implantação de laboratórios forenses para investigação de cartéis nos ministérios públicos de São Paulo, do Rio de Janeiro, da Paraíba e de Santa Catarina. Quanto à disseminação da cultura da concorrência, foram expandidas as campanhas publicitárias nacionais sobre combate aos cartéis e a distribuição de material informativo, além de ter sido criado o Dia Nacional do Combate aos Cartéis (8 de outubro).

Defesa do Consumidor – a criação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) foi uma ação determinante para o fortalecimento do SNDC. O Sindec instituiu uma base de dados nacional e estadual que disponibiliza informações e gráficos em tempo real e cria novos mecanismos para inclusão dos órgãos municipais. Estabeleceu, ainda, a base tecnológica necessária para a elaboração dos cadastros estaduais e nacional de Reclamações Fundamentadas, previstos no Código de Defesa do Consumidor. Quanto à capacitação, foi implantada a Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), que integra a Rede Nacional de Escolas de Governo. Trata-se de ação muito importante que procurou combater de forma efetiva o problema histórico da fragmentação e da precária sistematização da capacitação de técnicos dos órgãos do SNDC. O fortalecimento institucional também permitiu avanços consideráveis nas ações preventivas e repressivas e nas iniciativas de advocacia do consumidor. Nesse sentido, o Governo, em articulação e parceria com os integrantes do SNDC, desenvolveu atuação pioneira na defesa do consumidor propondo duas ações coletivas contra duas empresas de telefonia por descumprimento às regras do Decreto nº 6.523, de 2008, que estabelece as normas gerais sobre o serviço de atendimento ao consumidor (SAC).

Defesa Econômica e da Concorrência

Conjunto de ações de capacitação de pessoal, de disseminação da cultura da concorrência e de instrução de fusões e aquisições e de análise de condutas anticoncorrenciais voltado para a preservação da livre concorrência nos mercados, na forma prevista na Lei nº 8.884, de 1994

Objetivos

Combater os abusos do poder econômico e promover a defesa da concorrência. Existem ainda os seguintes objetivos específicos: implementar ações que visem à prevenção e à repressão de práticas anticompetitivas; contribuir para a harmonização do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae), do Ministério da Fazenda; introduzir/conscientizar as entidades de defesa do consumidor e a sociedade civil organizada sobre os instrumentos de defesa da concorrência e a sua regulação; introduzir a concorrência no marco regulatório nacional.

Data de início

Não se aplica.

Instrumentos legais

- Constituição Federal
- Lei nº 8.884, de 1994

Participação e controle social

A participação social no Programa se dá, sobretudo, por meio da criação de canal para denúncias de práticas anticompetitivas, aberto no sítio eletrônico da Secretaria de Direito Econômico (www.mj.gov.br/sde).

Modelo de gestão

A gestão do Programa envolve, predominantemente, a articulação de órgãos administrativos do Governo Federal, basicamente, a SDE, a Seae e o Cade. Porém, em decorrência da interface desse Programa com a repressão criminal, sobretudo no combate aos cartéis, ocorreu uma considerável descentralização de recursos federais para implementação de unidades especializadas de combate aos cartéis em órgãos de persecução criminal. O Programa apresenta interface com políticas de defesa do consumidor, propriedade intelectual e regulação econômica, tendo sido celebrados no período de 2003 a 2010 inúmeros instrumentos de cooperação técnica entre a SDE, agências reguladoras e o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (Inpi). Ademais, as relações federativas decorrem da complementaridade entre a atuação administrativa da SDE e a atuação criminal de órgãos policiais estaduais e dos ministérios públicos, sobretudo dos estaduais.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Até 2003, a política de defesa da ordem econômica e da concorrência concentrava grande parte de seus recursos no controle de fusões e aquisições, com prejuízo da repressão de condutas anticoncorrenciais, sobretudo dos cartéis. A partir de então, após a adoção de medidas de racionalização da análise de fusões e aquisições (redução do número de dias, para essa análise, de 81 para 12), os recursos foram redirecionados para a repressão de condutas anticoncorrenciais. Dessa forma, maior volume de recursos foi destinado à disseminação da cultura da concorrência, com distribuição de material informativo e realização de campanhas publicitárias nacionais sobre combate aos cartéis..

Resultados

- Análise de 3.905 casos de fusões e aquisições (até julho de 2010). Ao todo, cerca de 4.150 devem ser analisados até dezembro de 2010.
- Análise de 653 denúncias de conduta anticoncorrencial (até julho de 2010). A meta é analisar 710 denúncias até dezembro de 2010.
- Celebração de 18 acordos de leniência.
- Cumprimento de 297 mandados de busca e apreensão de documentos em investigações de prática de cartel.
- Distribuição de mais de um milhão de exemplares de material educativo sobre combate aos cartéis em campanhas nacionais, com

- os temas: programa de leniência, cartéis em compras públicas, cartéis na revenda de combustíveis, cartéis em sindicatos e em associações, defesa da concorrência no Poder Judiciário, além de distribuição de publicação infantil sobre os prejuízos dos cartéis.
- Desenvolvimento de curso a distância sobre combate aos cartéis direcionado para profissionais de segurança pública, federais e estaduais, oferecido na Rede de Ensino a Distância de Segurança Pública e treinamento de servidores das áreas de compras públicas para identificação de cartéis em licitações.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa de defesa do consumidor

Conjunto de ações voltadas para a capacitação e para a articulação dos órgãos de defesa do consumidor e para o desenvolvimento de sistema de informações de defesa do consumidor.

Objetivos

Proteger e defender o consumidor e executar a política nacional de proteção do consumidor.

Data de início

Não se aplica.

Instrumento legal

- Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Participação e controle social

A participação social no Programa ocorre, sobretudo, pela presença de entidades privadas de defesa do consumidor no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Modelo de gestão

O modelo de gestão pauta-se pela articulação entre os órgãos de defesa do consumidor nacional, estaduais e municipais e pelo respeito da autonomia administrativa, buscando-se a harmonização de entendimentos pela discussão conjunta de temas relevantes e pela implementação de ações integradas.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Uma das grandes inovações na política de defesa do consumidor foi a criação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. A partir dele, os Procons passaram a contar com um modelo instrumental de gestão de políticas públicas, que permite diagnósticos mais precisos para a elaboração e a implementação de medidas estratégicas para defesa dos consumidores, ampliando a eficiência e a economicidade das ações ao compartilhar e harmonizar conceitos, entendimentos e procedimentos. Ao mesmo tempo, o acesso às informações assegurou aos consumidores e fornecedores a transparência do dia a dia das relações de consumo, tornando-se grande instrumento de controle social e de incentivo ao respeito aos direitos dos consumidores.

Também vale destacar a regulamentação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no que se refere aos SACs das empresas que atuam em mercados regulados pelo poder público. Tal iniciativa tem permitido uma atuação mais forte do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em serviços essenciais à população.

Resultados

- Implantação do Sindec em 24 Procons estaduais e em 94 Procons municipais.
- Capacitação de 7.056 pessoas na área de defesa do consumidor. Realização de mais de 50 reuniões amplas com órgãos de defesa do consumidor no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- Distribuição de cerca de 2,3 milhões de exemplares de material informativo.
- Instituição do Decreto nº 6.523/2008 e da Portaria MJ nº 2.014/2008, que regulamentam o CDC, especificamente no que se refere aos Serviços de SACs das empresas que atuam em mercados regulados pelo poder público. Desde a entrada em vigor do Decreto foram aplicadas cerca de R\$ 54 milhões em multas pelo descumprimento às regras fixadas e propostas duas ações coletivas que estão em andamento no Judiciário.

- Publicação dos cadastros nacionais de reclamações fundamentadas nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, identificando a quantidade, os setores envolvidos e a resolutividade das principais reclamações dos consumidores levadas aos Procons do País.

F) PREVENÇÃO QUANTO AO USO DE DROGAS

A redução da demanda e da oferta de drogas lícitas e ilícitas representa uma questão de Estado que impacta de maneira onerosa a sociedade, envolvendo questões de segurança, de saúde, de trabalho, de previdência social, de bem-estar individual, de família e, até mesmo, de alguns aspectos da soberania nacional. Tal percepção levou o Governo a adotar uma perspectiva inovadora na abordagem do problema do uso de álcool e de outras drogas, ensejando completa revisão dos marcos políticos e legais sobre o tema e definindo nova Política Nacional sobre Drogas.

Realinhamento da Política Nacional sobre Drogas – a Política foi reformulada, orientando-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada e adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre Governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos. O objetivo é ampliar a consciência para a importância da integração setorial e da descentralização das ações sobre drogas no País, e definindo como eixos a prevenção, o tratamento, a recuperação e a reinserção social dos usuários, a redução dos danos sociais e à saúde causados pelas drogas, a redução da oferta e o aprimoramento dos estudos e pesquisas sobre o tema.

O realinhamento da Política teve como marco a Nova Lei de Drogas (nº 11.343, de 2006), que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad). Sua finalidade é articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, com a atenção e a reinserção social de usuários e de dependentes de drogas, com a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas. A Lei estabelece medidas para a prevenção, tratamento e reinserção social, bem como normas para a repressão, além de definir crimes.

O Governo buscou, ainda, combater o consumo de bebidas alcoólicas por motoristas, uma das principais causas das mortes no trânsito, instituindo as leis nº 11.705 e nº 11.754, ambas de 2008. Além de restringir o consumo de álcool por condutores de veículos, a nova legislação aumentou a fiscalização e as punições. Para combater o grande crescimento do consumo de crack no País, foi lançado o Plano Nacional de Enfrentamento do Crack, que prevê ações integradas por órgãos da saúde, da assistência social, da educação, da segurança, do desporto, da cultura, dos direitos humanos, da juventude, dentre outras, nos três níveis da Federação.

Objetivo

Prevenir o uso indevido, promover a atenção e a reinserção social de usuários e de dependentes e reduzir a demanda e a oferta de drogas.

Data de início

2005

Instrumento legal

- Resolução do Conad 03/GSIPR/SH/CONAD, de 27 de outubro de 2005

Participação e controle social

A participação social ocorre por intermédio da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), órgão colegiado, de natureza normativa e de deliberação coletiva, responsável por estabelecer as orientações a serem observadas pelos integrantes do Sisnad, em suas respectivas áreas de atuação. Essa participação é verificada também nas comissões, nos grupos temáticos e nos comitês em que são formados grupos de trabalho interministerial de caráter técnico com a presença da sociedade civil organizada

Modelo de gestão

A gestão do Programa envolve articulação com diversas políticas públicas, sobretudo por meio do Conad e da representação em colegiados como o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), a Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (CONICQ), a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Comissão Nacional de Enfrentamento do Trabalho Infantil (Conaeti), a Comissão Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Cn aids), o Grupo

Temático Ampliado das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (Unaid), a Comissão Nacional Interministerial para Acompanhamento da Implantação e Implementação do Projeto Vida no Trânsito, o Comitê Gestor do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, o Comitê Nacional de Mobilização pela Saúde, Segurança e Paz no Trânsito, a Comissão de Combate ao Doping do Conselho Nacional de Esporte, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. A implementação das ações também conta com a participação da comunidade acadêmica na realização das pesquisas e dos levantamentos, dos profissionais de saúde e das organizações governamentais e não governamentais, por meio dos editais de subvenção social, e da sociedade civil. Em grande medida, a execução das ações é descentralizada em níveis estadual e municipal, permitindo a condução local das atividades de redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município. Ademais, são realizadas mediante parcerias com instituições de ensino superior e fundações de Direito privado e a partir de acordos de cooperação técnica nacionais e internacionais.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Realinhamento da Política Nacional sobre Drogas foi orientado pelas necessidades de conferir um caráter multidimensional ao tratamento do problema das drogas no País, de tornar a participação da sociedade mais efetiva, de centrar esforços na integração das políticas públicas setoriais e de descentralizar as ações em nível municipal, permitindo a adaptação das ações às realidades locais, de modo a ampliar o alcance da política e otimizar o emprego dos recursos públicos. Para isso, foram desenvolvidas ações intersetoriais e descentralizadas que ampliaram o acesso da população aos projetos do Governo, estreitaram os laços com a comunidade científica, fortaleceram as parcerias com a sociedade e projetaram o País no cenário internacional como referência na implantação de políticas sobre drogas e na modernização legislativa sobre o tema. Nesse sentido, destaca-se a consagração de princípios como:

- A diferenciação entre usuário e traficante.
- O combate à discriminação do usuário de drogas e o dever de fornecer a ele o acesso ao tratamento adequado, como também de viabilizar a sua reinserção social.
- O foco na prevenção do uso.
- A importância de não confundir estratégias de redução de danos com incentivo ao uso de drogas.
- A garantia ao desenvolvimento, implementação e avaliação de programas e pesquisas de prevenção, tratamento e reinserção social.
- O controle social à comercialização, à propaganda e ao acesso a drogas ilícitas
- A mobilização da sociedade em relação ao papel do uso de drogas ilícitas como indutor do narcotráfico.

Como exemplo desse movimento, pode-se citar a nova Lei de Drogas, por meio da qual foi instituído o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas, consagrando a participação da sociedade civil e das várias áreas de governo afetas ao tema e a execução descentralizada das atividades realizadas em seu âmbito, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal.

A Lei também instituiu a separação do usuário/dependente, em definitivo, da figura do traficante, colocando-os em capítulos e foros diferentes; a não discriminação nem despenalização de qualquer tipo de droga; a definição de que o uso e o porte continuam sendo crime, mas abrindo a possibilidade de que a pena de prisão seja trocada por penas alternativas; o endurecimento das penas para traficantes (5 a 15 anos); a tipificação do crime de financiador do tráfico (8 a 20 anos); o estabelecimento de circunstâncias para o enquadramento das penas – agravantes (1/6 a 2/3 da pena) e atenuantes (1/3 a 2/3 da pena).

Outra inovação importante remete à Política Nacional sobre o Álcool, que preconiza o uso abusivo do álcool como problema de saúde pública e prevê ações para o controle do uso da substância, o que foi fortalecido por limitações impostas pelas Leis nº 11.705/2008 e nº 11.754/2008, que restringiram o consumo de álcool pelos motoristas e ampliaram as punições a ele associadas.

Na mesma linha, foi lançado o Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 2010, que contempla ações de prevenção do uso, de tratamento e de reinserção social de usuários de crack e de outras drogas, de fortalecimento das redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e de outras drogas, de capacitação de agentes envolvidos no combate e na prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, de promoção da participação comunitária na execução das políticas, de disseminação de informações qualificadas relativas ao crack e a outras drogas, além de ações de enfrentamento ao tráfico de crack e de outras drogas ilícitas em todo o território nacional, com ênfase nos municípios de fronteira.

Resultados

- Promulgação da Nova Lei de Drogas (nº 11.343/2006), que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), com a finalidade de articular, de integrar, de organizar e de coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, com a atenção e com a reinserção social de usuários e de dependentes de drogas, com a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.
- Instituição da Política Nacional sobre o Álcool (Decreto nº 6.117, de 2007), que prevê ações específicas voltadas para povos indígenas e para a população dos assentamentos de reforma agrária; ampliação da oferta de tratamento na rede do Sistema Único de Saúde (SUS); revisão dos conteúdos sobre o uso de álcool e trânsito nos cursos de formação de condutores e para a renovação da carteira de habilitação; regulamentação, monitoramento e fiscalização da propaganda e da publicidade de bebidas alcoólicas; oferecimento de incentivos aos municípios que elaborarem projetos que visem reduzir a violência e a criminalidade associadas ao consumo prejudicial do álcool.
- Instituição da Lei nº 11.705, de 2008, popularmente conhecida como Lei Seca, que modificou o Código de Trânsito Brasileiro proibindo o consumo superior a 0,1mg de álcool por litro de ar expelido no teste do bafômetro e aumentou o rigor das punições.
- Proibição da venda de bebidas alcoólicas em rodovias e sanções para o motorista que dirige alcoolizado (Lei nº 11.754, de 2008). Lançamento do Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack (Decreto nº 7.179, de 2010), com o objetivo de atuar na prevenção do uso, no tratamento e na reinserção social de usuários e no enfrentamento do tráfico de crack e de outras drogas ilícitas, ações para as quais foram previstos recursos da ordem de R\$ 410 milhões em 2010.
- Realização de 23 cursos de capacitação, envolvendo cerca de 157 mil atores sociais que trabalham diretamente com o tema drogas ou que constituem multiplicadores de informações de prevenção, de tratamento e de reinserção social. Distribuição de cerca de 3,8 milhões de unidades de materiais informativos sobre drogas para a população em geral.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

MARCOS LEGAIS

Emenda Constitucional

- EC 45/2004 - trata da Reforma do Judiciário.

Lei Complementar

- Lei Complementar nº 132/2009 - Altera a Lei Complementar nº 80/1997, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos territórios.

Leis Ordinárias

- 10.746/2003 – Altera a lei que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública.
- 10.792/2003 – Altera a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal.
- 10.826/2003 (de autoria parlamentar, com ampla participação e apoio do Ministério da Justiça) – Sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e de munição.
- 11.232/2005; 11.187/2005; 11.382/2006; 11.276/2006; 11.277/2006; 11.280/2006 – Alteram o Código de Processo Civil com o objetivo de agilizar o rito de cumprimento da sentença, reduzir a possibilidade de recursos postergatórios, dentre outros.
- 11.343/2006 – Nova lei de drogas.
- 11.340/2006 – Combate à violência doméstica contra a mulher.
- 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial.
- 11.495/2007 e 11.496/2007 – Altera a Consolidação das Leis Trabalhistas para inibir ações rescisórias improcedentes e reduzir a possibilidade de embargos ao Tribunal Superior Eleitoral.
- 11.530/2007 e 11.707/2008 – institui o Pronasci
- 11.636/2007 – Dispõe sobre custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.
- 11.689/2008 – Altera o Código de Processo Penal (Tribunal do Júri).

- 11.690/2008 – Altera o Código de Processo Penal (disciplina das provas).
- 11.719/2008 – Altera o Código de Processo Penal (procedimentos comum, ordinário e sumário).
- 11.464/2007 – Progressão de regime para os condenados por crimes hediondos.
- 11.473/2007 – Cria a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP).
- 11.705/2008: Lei Seca.
- 11.671/2008 – Transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima.
- 11.705/2008 – Dispõe sobre o consumo de bebidas alcoólicas por motoristas.
- 11.706/2008 – Altera a Lei nº 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm).
- 11.754/2008 – Proíbe a venda de bebidas alcoólicas em rodovias e sanções para o motorista que dirige alcoolizado.
- 11.900/2009 – Altera o Código de Processo Penal (interrogatório por videoconferência).
- 12.299/2010 – Estatuto do Torcedor: prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas.

Decretos

- 4.960/2004 – Comissão Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos.
- 5.016/2004 – Protocolo à Convenção contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea.
- 5.017/2004 – Protocolo Adicional à Convenção contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial de Mulheres e Crianças.
- 5.015/2004 – Promulga Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional.
- 5.116/2004 – Ingresso nas categorias funcionais da Carreira da Policial Federal.
- 5.123/2004 – Regulamenta o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e de munição.
- 5.144/2004 – Estabelece processo criterioso e transparente para a destruição de aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e de drogas afins que adentrarem o espaço aéreo brasileiro sem autorização.
- 5.244/2004 – Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual.
- 5.289/2004 – Força Nacional de Segurança Pública (FNSP).
- 6.347/2008 – Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP).
- 5.640/2005 – Promulga a Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo
- 5.912/2006 – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad).
- 5.941/2006 – Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, suas Peças, Componentes e Munições.
- 5.948/2006 – Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- 6.146/2006 – Altera o Decreto nº 5.123/2004, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento.
- 6.049/2007 – Regulamenta o Sistema Penitenciário Federal.
- 6.390/2008 (e alterações) – Regulamenta o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).
- 6.138/2007 – Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg).
- 6.488/2008 – Regulamenta o Código de Trânsito Brasileiro – testes de alcoolemia.
- 6.489/2008 – Regulamenta a Lei nº 11.705/2008 na comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.
- 6.490/2008: Pronasci – mulheres da paz e Bolsa-Formação.
- 6.513/2008 – Atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas.
- 6.523/2008 – Regulamenta o Código de Defesa do Consumidor.
- 6.877/2009 – Inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima.
- 6.950/2009 – Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp).
- 7.014/2009 – Requisitos e condições de promoção na Carreira Policial Federal.
- 7.179/2010 – Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

Resoluções

- Resolução do Conad 03/GSIPR/SH/CONAD, de 27 de outubro de 2005 – Dispõe sobre o Realinhamento da Política Nacional sobre Drogas.

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (1ª Conseg)

Representou um marco no modelo de gestão das políticas públicas de segurança, permeando o crescente envolvimento da sociedade. Nessa linha, a 1ª Conseg, realizada em 2009, reuniu centenas de milhares de pessoas (mais de 500 mil) para debater e definir quais devem ser os princípios e as diretrizes orientadoras da política nacional de segurança pública.

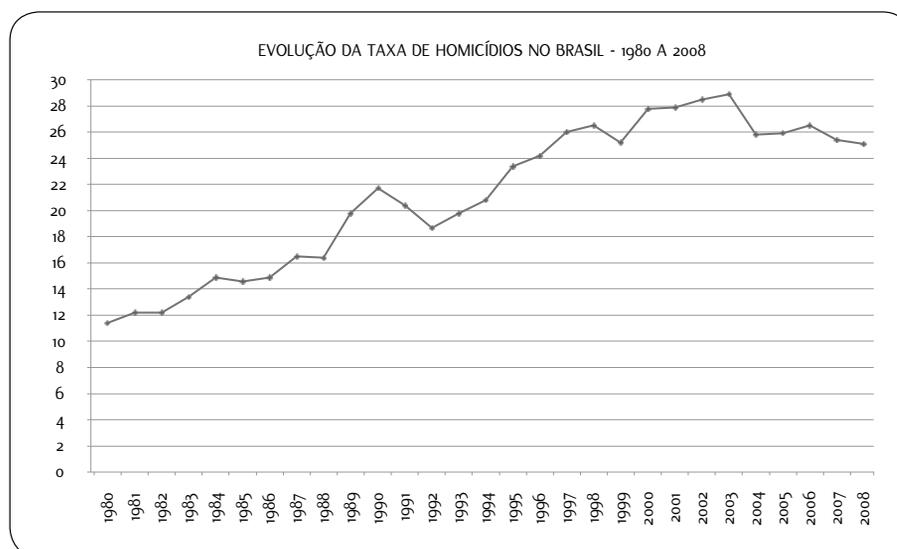
XII Congresso Mundial das Nações Unidas para a Prevenção ao Crime e Justiça Criminal

Realizado em abril de 2010, na cidade de Salvador (BA), o congresso reuniu mais de quatro mil pessoas e mais de 120 nações. As discussões foram organizadas em oito itens substantivos e em cinco grupos de trabalho.

INDICADORES AGREGADOS DE RESULTADO

É preciso cautela na análise de indicadores de violência. A taxa de homicídios revela apenas a faceta mais visível da segurança pública, não incorporando outras dimensões de sua existência, como a percepção de segurança, de crimes contra o patrimônio, de vitimização, dentre outros. Assim como, dado o complexo arranjo federativo sob o qual se estruturam as políticas de segurança, não é possível traçar relações imediatas entre políticas públicas e indicadores.

A violência no Brasil chegou, no ano de 2003, a um valor de 28,9 homicídios por cem mil habitantes. Este dado foi o máximo observado em toda uma série histórica que se apresentou de forma crescente desde 1980. No entanto, a partir de 2004, a taxa por cem mil habitantes de homicídios inicia um processo de decréscimo, alcançando, em 2008, ano que se refere ao último dado disponível, uma taxa de 25,6 homicídios por cem mil habitantes. O decréscimo do índice relativo foi acompanhado por uma queda dos números absolutos de homicídios, que caíram de cerca de 51 mil, em 2003, para 48,6 mil, em 2008.



Fonte: SIM/Datasus.

O ano de 2004 marca também o início da contagem das informações registradas na Polícia Civil, por meio do SINESPJC. Os homicídios contados pela Polícia Civil em 2005 representavam uma taxa de 24,0 homicídios por cem mil habitantes, com uma cobertura de dados de 87% das delegacias. Já em 2008, a Polícia Civil registrou uma taxa de 22,2 homicídios por cem mil habitantes, o que representa, no período, cerca de três mil homicídios a menos registrados no Brasil.

Vale destacar a melhoria da percepção sobre a segurança pelas populações de territórios intraurbanos deflagrados, em que são maiores os índices de violência, objeto de intervenções do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Pesquisa de percepção realizada pela FGV, em 2009, perguntou às pessoas: “As ações realizadas pelo Pronasci na sua comunidade estão melhorando a situação da segurança?”. Nos territórios de paz dos bairros abaixo, as pessoas responderam: Bairro de Santo Amaro, em Recife (PE) – 66,44% disseram que sim. Benedito Bentes, em Maceió (AL) – 92,67% disseram que sim. Itapoã (DF) – 68,35% disseram que sim.

